

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 002/2016 – Concorrência, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

| Item | Especificação | Valor da mão de obra R\$ | Valor do material R\$ | Valor total R\$ |
|------|---|--------------------------|-----------------------|-----------------|
| 1 | Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m ² , sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. | 824.843,80 | 1.237.265,71 | 2.062.109,51 |

EMPRESA AUTORIZADA:

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CLECIO LUIZ MENEGOTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
CONTRATADA

FISCAIS DA OBRA – PORTARIA Nº 035/2016

FRANCIELE C. ZAPELINI
Arquiteta - CAU Nº A40663-5

ROBSON MENIN
Engenheiro Civil – CREA Nº PR 135971/D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0007/1

PARECER JURÍDICO N.º 1186/2018

PROCESSO N.º : 9534/2018
REQUERENTE : EMPREMAG SERVIÇOS E OBRAS LTDA
INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento em que pretende a prorrogação do prazo de execução e vigência em 240 dias ao Contrato de Empreitada n.º 185/2016 (Concorrência n.º. 02/2016), firmado com a empresa EMPREMAG SERVIÇOS E OBRAS LTDA, cujo objeto é construção da Creche Pro-Infância Tipo 1, no bairro Marrecas, no valor de R\$ 2.062.109,51, sob o fundamento de atrasos nos repasses financeiros pelo FNDE e pelo Município.

Anexou cópia do Contrato de Empreitada (fls. 04/08), 3º Termo Aditivo de prazo (fl. 09), Certidões Negativas (fls. 10/11) e novo cronograma (fls. 12/13).

Através do Parecer Técnico de fls. 14/15, a arquiteta e fiscal da obra, Heloisa Bortot, designada até 16/10/18 (Portaria nº. 043/17), atestou que houve a execução de 44,99% mesmo após terem sido dilatados os prazos em duas oportunidades, afirmindo que a obra segue em ritmo lento desde abril de 2017 e que não verifica motivos para o atraso nos trabalhos. Apresentou planilha demonstrativa do cronograma de execução (fls. 16/18), Relatório SIMEC (fls. 19/22) e comunicados de atraso no cronograma (fls. 23/24).

Os novos fiscais da obra a partir de 17/10/18, os arquitetos Guilherme Seifert Neto e Francielle Zapelini (Portaria nº. 445/18), por sua vez, manifestaram-se à fl. 25 atestando a execução de 47,82% da obra até a data de 30/10/18 e, considerando que o prazo de execução total da obra previu inicialmente 12 meses, apontaram adequada a dilação em mais 6 (seis) meses para a conclusão da metade remanescente dos trabalhos. Anexaram cópia da Portaria 445/18 (fl. 26) e da Ordem de Execução dos Serviços (fl. 27).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis:*



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Ao comentar o § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, Marçal JUSTEN FILHO observa, com a precisão que lhe é peculiar, que a "(...) alteração dos prazos contratuais ofende os princípios fundamentais que norteiam as licitações e contratos administrativos. A prorrogação dos prazos contratuais somente pode ser admitida como exceção se verificados eventos supervenientes realmente graves e relevantes, que justifiquem o não atendimento aos prazos inicialmente previstos."¹

De acordo com as informações subscritas pela área técnica, verifica-se que não há razões de fato que se amoldem às causas legais que autorizam a prorrogação contratual.

Embora a Requerente alegue que o retardamento do cronograma decorre de supostos atrasos nos pagamentos pelo Município, cumpre esclarecer que, segundo a Resolução do FNDE n.º 07/2015 – isto é, editada anteriormente ao certame e à presente contratação – os pagamentos dependem de aprovação do órgão convenente (MEC) e são condicionados à comprovação de evolução mínima de 3% de execução verificada pela fiscalização e inserida no sistema próprio do convênio (SIMEC), mas devido ao ritmo lento dos trabalhos pela contratada, os repasses não são realizados ao Município.

Neste ponto, apesar de não subsistirem os motivos acima elencados pela Requerente para a pretensão de prorrogação contratual, visto que o ritmo lento dos trabalhos ocorreu por deliberalidade da própria empreiteira, depreende-se que, ao mesmo tempo, a fiscalização da obra manteve-se inerte às lacunas durante a execução, desde a retomada dos trabalhos em abril de 2017, pois não há notícias de que tenha tomado as medidas cabíveis, por escrito, a fim de apontar os atrasos e exigir justificativas pela contratada.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 839.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000743

Para viabilizar o deferimento do pleito, caberia à Requerente e à área técnica do Município demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência de algum fato que justificasse a prorrogação do prazo.

A atual fiscalização concluiu que o prazo suficiente para conclusão da obra corresponde a 180 e não 240 dias, como a requerente solicitou, revelando a área técnica a dilação adequada que eventualmente possa ser concedida.

Por mais que o setor responsável pelo exame técnico tenha exarado parecer favorável, ainda que parcialmente, esta Procuradoria Jurídica ousa discordar.

E discorda, precipuamente, porque não há hipótese legal para a prorrogação, sobretudo diante da constatação de que o cronograma da obra encontra-se atrasado pela desídia da contratada, sem olvidar as omissões da fiscalização, o que enseja a penalidade correspondente.

A questão é grave na medida em que pedidos de prorrogação de prazos não podem ser aceitos sem justificativas legais e sem que ninguém seja responsabilizado. E, pior, concedida a prorrogação do prazo, as empreiteiras pleiteiam, invariavelmente, o reequilíbrio econômico-financeiro/reajuste do contrato, situação que já vem incidindo no presente caso, conforme se depreende dos Protocolos nº. 3395/2017 e 4891/2018.

Daí a necessidade de prova cabal, primeiro, da causa que leva à necessidade da prorrogação, inclusive imputando o responsável pelo atraso, se a Administração ou a contratada; e, segundo, provas que demonstrem, de forma inofismável, que de fato a medida excepcional se impõe, a bem do interesse público.

Salta aos olhos, ainda, o fato de ter sido contratada a obra prevendo o prazo de 360 para a execução total, considerando-se que os prazos originais eram suficientes para a execução do empreendimento e já foram renovados 2 vezes (mais 360 e mais 210 dias) em relação à sua duração primária, sem chegar a bom termo. Aliás, sem chegar ao menos à metade da obra!

Mais grave que isso é a constatação de que o contrato já atingiu a sua extinção meses atrás pelo encerramento da sua vigência em 30/03/18 sem sua prorrogação tempestiva, configurando-se no presente caso a recontratação sem licitação, o que infringe a Lei nº. 8.666/93 em seus arts. 2º e 3º, e a Constituição Federal/88 em seu art. 37, inc. XXI.

Ainda que seja classificado como contrato de escopo², o instrumento extinto por decurso do prazo de vigência impede a realização de outros atos contratuais, tais como prorrogação ou rescisão, pois representa situação equivalente a um contrato verbal.

² Esse também é o entendimento da AGU, segundo se extrai da ementa do Parecer nº. 13/2013/CPCL/DEPCONSU/PCF/AGU: "os contratos administrativos classificados como de escopo sujeitam-se a prazos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000744

No Parecer Jurídico nº. 508/2018, em sede do Protocolo nº. 4074/2018, esta Procuradoria apontou a existência de algumas decisões das Cortes de Contas que minimizam o problema da perda de prazo contratual nos contratos de escopo, mas somente em casos excepcionais em que se identificou a presença de circunstâncias objetivas atenuantes da conduta dos gestores³.

Em matéria de consultoria jurídica deve-se trabalhar com pressupostos de certeza e segurança jurídica, ou o mais próximo disso que se consiga alcançar. Assim, a posição convicta desta Procuradoria é no sentido de considerar irregular a prorrogação pretendida.

Contudo, por todas as circunstâncias relatadas acima e tratando-se de questão polêmica, tanto na doutrina como na jurisprudência, excepcionalmente, em favor do interesse público, privilegiando-se os princípios da continuidade do serviço público e da razoabilidade, e para evitar os transtornos decorrentes de uma renovação contratual (desmobilização e nova mobilização do canteiro de obras e gastos com a contratualização, por exemplo), e considerando que a obra encontra-se em ritmo lento pela conduta desidiosa da contratada e da fiscalização, cabe ao gestor a análise acurada do caso para o fim de ser admitida uma DERRADEIRA prorrogação contratual, respeitando os prazos indicados pela área técnica, sob a condição expressa no Termo Aditivo de que, caso a obra não seja entregue no novo prazo concedido, será automática a incidência das penalidades cabíveis (art. 87 da Lei nº. 8.666/93).

No caso de ser efetuado o aditivo, observa-se que o parecer técnico concluiu que o prazo suficiente para conclusão da obra corresponde a 180 dias a partir de 31/10/18. Por obviedade, a vigência também necessita ser prorrogada, sugerindo-se mais 240 dias para viabilizar a medição final, o recebimento definitivo da obra e os pagamentos devidos que, frise-se, dependem de autorização do FNDE para serem efetuados.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo do Contrato de Empreitada nº. 185/2016 (Concorrência nº. 02/2016), tendo em vista a ausência de amparo legal para a sua formalização.

Todavia, não sendo este o entendimento da Administração, até porque, conforme acima demonstrado, trata-se de assunto polêmico no âmbito jurídico, neste caso, recomenda-se:

determinados de vigência, assim como todo e qualquer contrato administrativo' e que 'não se admite prorrogação de contrato administrativo depois de encerrada sua vigência, ainda que se trate de contrato de escopo', respectivamente".

³ Acórdãos nº 2143/2015 e 127/2016, ambos do TCU-Plenário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000745

(A) encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento, nos termos do § 2º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993⁴, advertindo-se para efetuar análise cuidadosa do caso sobre a derradeira prorrogação contratual, respeitando os prazos indicados pela área técnica;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º⁵, da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de execução e 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), e observando-se a previsão expressa no Termo Aditivo de que, caso a obra não seja entregue no novo prazo concedido, será automática a incidência das penalidades legais e contratuais cabíveis.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de outubro de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ “Art. 57, (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

⁵ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000746
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 487/2018

PROCESSO N.º : 9534/2018
REQUERENTE : EMPREMAG SERVIÇOS E OBRAS LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 185/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2016
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 1, COM ÁREA DE 1.510,23M² NO BAIRRO MARRECAS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 185/2016, referente à construção do prédio da creche pro-infância tipo 1, com área de 1.510,23m² no Bairro Marrecas.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo; parecer técnico de engenharia, certidões da Contratada, além do parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1186/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, considerando o estágio de andamento da obra e o interesse público em sua conclusão da forma menos onerosa e mais rápida possível, especialmente pois não se pode ignorar que eventual rescisão do contrato e nova licitação acarretará em oneração, mormente se tratar de convênio, além da necessidade de abertura das vagas para o próximo exercício, EXCEPCIONALMENTE, DEFIRO o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 185/2016, prorrogando o prazo de execução por 180 dias e do contrato por 240 dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



600747

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 185/2016
CONCORRENÇA 02/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua PERNAMBUCO, 625, CEP: 85601300 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.477/0001-35, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9534/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, e mais 180 (cento e oitenta) dias para execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até dia 27 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPREMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA
CONTRATADA
VALDIR LUIZ MACAGNAN
CPF Nº 212.225.689-34

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



000748

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
ESPECIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº02/2016.

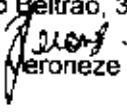
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9534/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, e mais 180 (cento e oitenta) dias para execução.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até dia 27 de junho de 2019.

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.


Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

DATA ASSINATURA: 01/11/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 084/20171º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 15/11/2018 a 15/11/2019

DATA ASSINATURA: 01/11/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANI DAS CHAGAS**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 056/20171º Aditivo – Prazo – SÚMULA 244

PERÍODO: 30/11/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 01/11/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VERGINIA DE GOIS**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL .

EDITAL: 098/2017 Contrato nº 081/20171º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 30/11/2018 a 19/12/2018

DATA ASSINATURA: 01/11/2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:A467CE09

ASSESSORIA LEGISLATIVA

-- EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003 - AMARBEM

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 003/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PERMISSIONÁRIA: AMARBEM – Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor

OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto 01 (um) veículo automotor, tipo camioneta, Renault Kangoo, Modelo Aut1616, cor prata, ano/modelo 2010/2010, 95CV, chassis 8AIKCIY05AL500189, RENAVAM 00253865662, de propriedade do PERMITENTE, para utilização pela PERMISSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades estatutárias, em prol do interesse público.

Vigência: 01 (um) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR.,09 de outubro de 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E1652968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 215/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE**

PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F6826965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 216/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de novembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:0FFCF637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marreca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9534/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, e mais 180 (cento e oitenta) dias para execução. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, até dia 27 de junho de 2019. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 28 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3BAC7E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 065 2018.

OBJETO: Contratação do Sr. Sergio Jonikaites, vencedor do concurso realizado pela Municipalidade, para atuar no papel de Papai Noel durante os festejos natalinos, até o dia 23 de dezembro de 2018.

CONTRATADO: SERGIO JONIKAITES

CPF nº 498.589.479-68

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8AC51930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) viagens de 06 (seis) dias cada para a cidade de Fortaleza - CE, para duas pessoas, em período de baixa temporada, de acordo com o previsto no regulamento do Concurso de Decoração Natalina Natal Encantado – Francisco Beltrão 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:040BB645

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 143/2018

Pregão Presencial nº 68/2018

A Comissão Especial do Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (e) Decreto nº 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 68/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarniero.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarniero.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de gases Medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para serviço médico de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - Pr.

General Carneiro, 12 de Novembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DB9B1050

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2.018.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2.018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2.018.

DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioeré - Pt. doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioeré-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÉ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioeré-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTES portador da Cédula de Identidade nº 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioeré-Paraná.



000751

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8141 / 2018

Requerente: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA CNPJ: 05.639.477/0001-35

Contato: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

Telefone: 3523-4519 - 46 91118812

Assunto: JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: REQUERIMENTO

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 60 dias.

Francisco Beltrão, 31 de Agosto de 2018.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

Aditivo 02 - Parecer: reajuste dos serviços executados após 31/03/2017

| Nº BM | VALOR DO BOLETIM DE MEDAÇÃO R\$ | DATA DO BOLETIM DE MEDAÇÃO | CÁLCULO | VALOR PARA REAJUSTE R\$ |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| BM 05 | 1.649,27 | 27/04/2017 | (1.649,27 * 5,756) / 100 | 94,93 |
| BM 06 | 13.742,47 | 19/05/2017 | (13.742,47 * 5,756) / 100 | 791,02 |
| BM 07 | 14.936,21 | 23/06/2017 | (14.936,21 * 5,756) / 100 | 859,72 |
| BM 08 | 62.840,44 | 11/07/2017 | (62.840,44 * 5,756) / 100 | 3.617,10 |
| BM 09 | 44.057,79 | 07/08/2017 | (44.057,79 * 5,756) / 100 | 2.535,96 |
| BM 10 | 45.811,29 | 06/09/2017 | (45.811,29 * 5,756) / 100 | 2.631,14 |
| VALOR TOTAL | | | | 10.529,87 |

| | | | | |
|-------|------------|----------------|-------------|--------------|
| BM 11 | 28/09/2017 | R\$ 27.779,93 | * 5,756/100 | R\$ 1.599,01 |
| BM 12 | 30/10/2017 | R\$ 53.981,03 | * 5,756/100 | R\$ 3.107,15 |
| BM 13 | 20/11/2017 | R\$ 126.232,54 | * 5,756/100 | R\$ 7.265,95 |
| BM 14 | 28/02/2018 | R\$ 139.598,07 | * 5,756/100 | R\$ 8.035,26 |

| | | |
|------------------|---------------------------------|--|
| R\$ 2.062.109,51 | valor contratual | |
| R\$ 106.112,73 | valor acumulado até a BM 04 | |
| R\$ 1.955.996,78 | valor a ser reajustado | |
| R\$ 112.587,17 | reajuste 5,756% | |
| R\$ 102.057,30 | reduzindo o valor do aditivo 02 | |

100752





SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

ÀO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
A.C DR. CAMILA PEGORARO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 185/2016
CONCORRÊNCIA 02/2016

OBJETO: Execução de Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², no Bairro Marrecas, Francisco Beltrão-Pr.

A Empremac Serviços e Obras Ltda, localizada à Rua Pernambuco, 625, no município de Francisco Beltrão-Pr, através deste vem solicitar a retificação do 2º termo aditivo ao contrato de empreitada acima referido, conforme segue.

O termo aditivo concede o reajuste de 5,756% ao saldo do contrato, que na oportunidade era de 100% do valor inicial contratado (R\$ 2.062.109,51), porém o percentual foi concedido apenas para as NF's faturadas antes da emissão do referido termo aditivo e não pelo saldo do contrato.

Se considerarmos o percentual aplicado pelo saldo do contrato o valor do reajuste será de R\$ 118.695,02 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos), deve-se deduzir desse valor o montante já pago pelo 2º aditivo de R\$ 10.529,87 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Desta maneira, a empresa avalia como fundamental a retificação afim de facilitar o recebimento do reajuste concedido junto com a medição dos serviços executados.

Nestes termos
Pede deferimento

Francisco Beltrão PR, 30 de agosto de 2018.


Valdir Luiz Macagnan
Empremac Serviços e Obras Ltda

05.639.477/0001-35
**EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA**

Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR



**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 185/2016
CONCORRÊNCIA 02/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua PERNAMBUCO, 625, CEP: 85601300 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.839.477/0001-35, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Constituição do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao parecer técnico (fl.19) e parecer jurídico nº 0601/2017 (fls. 45-53), será necessária aditivo de reequilíbrio econômico, SOBRE O VALOR REMANESCENTE DOS SERVIÇOS QUE FORAM PRESTADOS APÓS 31/03/2017, conforme o constado no processo administrativo nº 3395/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para calcular o reajuste, tomamos por base os seguintes dados:

- Data limite de apresentação da proposta: Março/2016;
- Índice INCC – FGV – coluna 35;
- Março/2016: 659,448;
- Março/2017: 697,410;
- Índice = (índice final – índice inicial) / índice inicial x 100;

A aplicação prática atinge o seguinte resultado:

- Índice = (697,410 – 659,446) / 659,446 x 100
- Índice = 37,964 / 659,446 x 100
- Índice = 0,0575695 x 100
- Índice = 5,756 %

Obtido o índice, o valor correspondente ao valor da medição da obra será multiplicado pelo índice de 5,756 % e dividido por 100.

CLÁUSULA SEGUNDA: Segue abaixo, valores dos boletins de medições (BM) remanescentes, a partir da data de 31/03/2017, para reajuste:

| Nº BM | VALOR DO BOLETIM DE MEDIÇÃO R\$ | DATA DO BOLETIM DE MEDIÇÃO | CÁLCULO | VALOR PARA REAJUSTE R\$ |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| BM 05 | 1.848,27 | 27/04/2017 | (1.649,27 * 5,756) / 100 | 94,93 |
| BM 06 | 13.742,47 | 19/05/2017 | (13.742,47 * 5,756) / 100 | 791,02 |
| BM 07 | 14.836,21 | 23/06/2017 | (14.836,21 * 5,756) / 100 | 859,72 |
| BM 08 | 62.840,44 | 11/07/2017 | (62.840,44 * 5,756) / 100 | 3.617,10 |
| BM 09 | 44.057,79 | 07/08/2017 | (44.057,79 * 5,756) / 100 | 2.535,96 |
| BM 10 | 45.811,29 | 05/09/2017 | (45.811,29 * 5,756) / 100 | 2.631,14 |
| VALOR TOTAL | | | | 10.529,87 |

CLÁUSULA TERCEIRA: À título de reajuste, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 10.529,87 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2017.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

CONTRATADA
VALDIR LUIZ MACAGNAN
 CPF Nº 212.335.689-34

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


MARCOS ROMUALDO KOERICH

000755



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 840.945-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2007

NOME: VALDIR LUIZ MACAGNAN

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA MACAGNAN
TERESA PRETTO MACAGNAN

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR; CRUZ D'IGUAÇU
C.CAS=116, LIVRO=3B, FOLHA=90

CPF: 212.225.689-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Golay & Sá - Curitiba

É PROIBIDO PLASTIFICAR

9500702847



11.787.243-6

11.787.243-6

000756



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **212.225.689-34**

Nome: **VALDIR LUIZ MACAGNAN**

Data de Nascimento: **20/06/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:55:22** do dia **16/08/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **50BD.06FF.9D2F.D993**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 01 - BAIRRO MARRECAS
Termo de Compromisso PAC2.8611/2014

Licitação: Concorrência 02/2016 - Contrato nº 185/2016 - Empremac Serviços e Obras Ltda.

R\$ 1.927.667,98

Fonte: 148 Conta: BB - 57.849.5 e BB - 68474-0

Fiscal : Heloisa

| | |
|------------------------|-------------|
| Ordem Execução Serviço | 13/04/2016 |
| Prazo Execução | 05/04/2017* |
| Prazo Vigência | 31/03/2018 |

| Aditivo | Valor | Prazo Execução | Prazo Vigência |
|--------------|-------------------------|----------------|----------------|
| Aditivo 01 | - | 30/03/2018 | |
| Aditivo 02 | 10.529,87 | - | |
| Aditivo 03 | 31/10/2018 | 31/10/2018 | |
| Total | R\$ 2.072.639,38 | | |

| | | | |
|-----------------|-------------------|---|----------------|
| Conveniado | 1.927.667,98 | diferença entre comitê e conveniado | R\$ 134.441,53 |
| Contratado | 2.062.109,51 | | |
| créditos | 289.150,20 | 05/04/2017 | |
| | 115.660,08 | 21/12/2017 | |
| | 77.106,72 | 21/12/2017 | |
| | 134.985,93 | 14/06/2018 | |
| | 154.213,44 | 28/08/2018 | |
| TOTAL | 771.116,37 | | |

SALDO CONTRATO R\$ 1.156.600,45 R\$ 34.441,53 R\$ 1.191.041,98 R\$ 2.382.083,96

SALDO REPASSE R\$ 48,84

134.441,53

| | | | | |
|------------|------|--------------------|--------------|-----------------|
| Rendimento | 2017 | 4.063,60 RESTITUIR | | |
| Até agosto | 2018 | 245,77 | | |
| | | | TOTAL | 4.309,37 |
| | | | | |

BM 14 valor R\$ 139.598,07

Obs:

| Nº BM | Repasse | livre | Data BM | Empenho | Data Empenho | % Acumulado | Data pg |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|--------------|-------------|------------|
| BM 01 | R\$ 27.252,98 | R\$ - | 25/05/2016 | 5940/17 - | 13/05/2016 | 1,32% | 17/04/20 |
| BM 02 | R\$ 69.827,47 | R\$ - | 27/06/2016 | 5% - R\$ | 13/05/2016 | 3,39% | 17/04/20 |
| BM 03 | R\$ 4.329,48 | R\$ - | 29/09/2016 | 103.105,48 | | 4,92% | 17/04/20 |
| BM 04 | R\$ 4.692,80 | R\$ - | 10/11/2016 | 5528/2017 | 06/04/2017 | 5,15% | 17/04/20 |
| BM 05 | R\$ 1.649,27 | R\$ - | 27/04/2017 | 8312/2017 | 19/05/2017 | 5,22% | 09/06/20 |
| BM 06 | R\$ 13.742,47 | R\$ - | 12/05/2017 | 8313/2017 | 19/05/2017 | 5,89% | 09/06/20 |
| BM 07 | R\$ 14.936,21 | R\$ - | 13/06/2017 | 10736/2017 | 23/06/2017 | 6,62% | 07/07/20 |
| BM 08 | R\$ 62.840,44 | R\$ - | 06/07/2017 | 12162/2017 | 11/07/2017 | 10,35% | 20/07/20 |
| BM 09 | R\$ 44.057,79 | R\$ - | 28/07/2017 | 14106/2017 | 07/08/2017 | 12,49% | 21/08/20 |
| BM 10- parcial | R\$ 45.811,29 | R\$ - | 28/08/2017 | 10627/2017 | 05/09/2017 | 16,19% | 20/09/20 |
| BM 10- complem. | R\$ - | R\$ 30.373,61 | 28/08/2017 | 21629 | 24/11/2017 | | 05/12/2017 |
| BM 11 - parcial | R\$ - | R\$ 19.676,39 | 28/09/2017 | | | | |
| BM 11 - complem. | R\$ 8.153,54 | R\$ - | 30/10/2017 | 24195 | 21/12/2017 | 17,53% | 28/12/20 |
| BM 12 | R\$ 53.891,03 | R\$ - | 30/10/2017 | 24195 | 21/12/2017 | 20,15% | 28/12/20 |
| BM 13 - parcial | R\$ 53.615,51 | R\$ - | 20/11/2017 | 24195 | 21/12/2017 | 26% | 28/12/20 |
| Bm 01 - TA 02 | R\$ - | R\$ 10.529,87 | 22/12/2017 | 24796 | 26/12/2017 | 100% | 15/01/20 |
| BM 13 - Complem. | R\$ 72.617,03 | R\$ - | 20/11/2017 | 24846 | 27/12/2017 | | 15/01/20 |
| BM 14* - parcial | R\$ 4.489,69 | R\$ - | 28/02/2018 | 5620 | 16/03/2018 | | 06/04/2018 |
| BM 14 - complem | R\$ 134.985,93 | R\$ - | 28/02/2018 | 12985 | 15/06/2018 | 33,04% | 19/06/2018 |
| BM 14 - complem | R\$ - | R\$ 122,45 | 28/02/2018 | 17457 | 07/08/2018 | 33,04% | 24/08/2018 |
| Bm 15 parcial | R\$ - | R\$ 49.877,55 | 04/04/2018 | 17455 | 07/08/2018 | 38,86% | 24/08/2018 |
| BM 15 complem. | R\$ 70.163,10 | R\$ - | 04/04/2018 | 19104 | 28/08/2018 | | 06/09/2018 |
| BM 16 | R\$ 84.001,50 | R\$ - | 17/08/2018 | 19104 | 28/08/2018 | 42,93% | 06/09/2018 |
| Total Meido | R\$ 771.067,53 | R\$ 110.529,87 | R\$ 881.597,40 | | | | |

600757



Nº do contrato: 1662016-CONCORRÊNCIA 02/2016/0

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Programa: FNDE

Empreendimento: CMEI MARRECAS

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO (BIM) Nº:

quinta-feira, 27 de abril de 2017

Data da Medição:

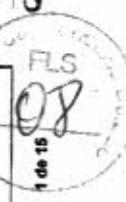
10-nov-16

Periodo:

27-abr-17

| ITEM | Descrição dos serviços medidas neste BM e Resumo de Medição encontram-se conciliados e estão em conformidade, com os acordos e especificações normativas norteado. | CONTRATADOS | | | | VALORES AFERIDOS | | | |
|-------|--|-------------|----------|----------|-------|------------------|------------|-----------|------------|
| | | UD | QUANT. | R\$ | UNIT. | TOTAL | EXECUTADAS | ACUMULADO | NO PERÍODO |
| 1 | SERVICOS PRELIMINARES | m³ | 6,00 | 279,05 | | 48.305,25 | 48.305,25 | | 48.305,25 |
| 1.1 | Placa da obra - pedido Governo Federal | un | 1,00 | 173,75 | | 1.674,30 | 1.674,30 | | 1.674,30 |
| 1.2 | Instalação provisória de água | un | 1,00 | 1.654,90 | | 1.654,90 | 1.654,90 | | 1.654,90 |
| 1.3 | Instalação provisória de energia elétrica em balsa tensão | un | 1,00 | 554,09 | | 554,09 | 554,09 | | 554,09 |
| 1.4 | Instalações provisórias de esgoto | un | 1,00 | 363,30 | | 14.531,98 | 14.531,98 | | 14.531,98 |
| 1.5 | Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado | m³ | 40,00 | 1.510,23 | | 6.581,88 | 6.581,88 | | 6.581,88 |
| 1.6 | Lotação da obra (início do galanho) | m³ | 447,70 | 51,08 | | 23.224,45 | 23.224,45 | | 23.224,45 |
| 1.7 | Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm, com pintura a cat e maquinavimento de 2x (no redor da obra) | m² | | | | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDADÓES | | | | | | | | |
| 2.1 | EDIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Alento apilado em camadas de 0,20 m com material argila - arenoso (entre baldíframes) | m³ | 271,00 | 53,30 | | 14.406,45 | 14.406,45 | | 14.406,45 |
| 2.1.2 | Excavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até 1,50 m | m³ | 102,35 | 32,09 | | 5.365,17 | 5.365,17 | | 5.365,17 |
| 2.1.3 | Regularização e compactação do fundo das valas | m³ | 240,71 | 5,44 | | 1.309,83 | 1.309,83 | | 1.309,83 |
| 2.1.4 | Relevo apilado de vala com material da obra | m³ | 101,05 | 8,05 | | 879,70 | 879,70 | | 879,70 |
| 2.2 | MURETA | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Excavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m | m³ | 9,09 | 32,99 | | 296,87 | 296,87 | | 296,87 |
| 2.2.2 | Regularização e compactação do fundo das valas | m³ | 17,50 | 5,44 | | 95,23 | 95,23 | | 95,23 |
| 2.2.3 | Rasteiro apilado de vala com material da obra | m³ | 5,57 | 8,05 | | 48,20 | 48,20 | | 48,20 |
| 2.3 | CASTELO D'ÁGUA | | | | | | | | |
| 2.3.1 | Excavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m | m³ | 9,36 | 32,99 | | 308,75 | 308,75 | | 308,75 |
| 2.3.2 | Regularização e compactação do fundo das valas | m³ | 6,51 | 5,44 | | 35,42 | 35,42 | | 35,42 |
| 2.3.3 | Rasteiro apilado de vala com material da obra | m³ | 6,24 | 8,65 | | 54,00 | 54,00 | | 54,00 |
| 3 | INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | |
| 3.1 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDADÓES - BLOCO E ARRANQUE DOS PILARES | | | | | | | | |
| 3.1.1 | Estaca escavada mecanicamente, sem furo estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9 m de comprimento, | m | 1.026,00 | 33,70 | | 34.571,18 | 34.571,18 | | 34.571,18 |
| 3.1.2 | Amiação ego CA-50, Diâm. 6,3 (14) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 1.761,30 | 8,02 | | 14.124,02 | 14.124,02 | | 14.124,02 |
| 3.1.3 | Lastro de concreto negro (e=3,0 cm) - preparo mecânico | m³ | 34,55 | 21,26 | | 734,30 | 734,30 | | 734,30 |
| 3.1.4 | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X | m³ | 176,87 | 27,16 | | 4.857,72 | 4.857,72 | | 4.857,72 |
| 3.1.5 | Amiação ego CA-50, Diâm. 6,3 (14) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 481,88 | 8,02 | | 3.703,85 | 3.703,85 | | 3.703,85 |
| 3.1.6 | Amiação de ego CA-50 Diâm. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 109,74 | 7,63 | | 1.329,45 | 1.329,45 | | 1.329,45 |
| 3.1.7 | Concreto para Fundação tipo 20MPa, incluindo preparo, largamento, alicerçamento. | m³ | 17,17 | 372,70 | | 6.309,27 | 6.309,27 | | 6.309,27 |
| 3.1.8 | Concreto para Fundação tipo 25MPa, incluindo preparo, largamento, alicerçamento. | m³ | 2,80 | 385,67 | | 1.002,75 | 1.002,75 | | 1.002,75 |
| 3.2 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDADÓES - VIGA BALDRAPE | | | | | | | | |
| 3.2.1 | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X | m³ | 707,67 | 27,16 | | 19.218,77 | 19.218,77 | | 19.218,77 |
| 3.2.2 | Amiação ego CA-50, Diâm. 6,3 (14) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 1.236,06 | 8,02 | | 9.912,07 | 9.912,07 | | 9.912,07 |
| 3.2.3 | Amiação de ego CA-50 Diâm. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 557,46 | 7,63 | | 4.306,20 | 4.306,20 | | 4.306,20 |
| 3.2.4 | Concreto para Fundação tipo 25MPa, incluindo preparo, largamento, alicerçamento. | m³ | 40,93 | 385,68 | | 15.765,71 | 15.765,71 | | 15.765,71 |
| 3.3 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDADÓES - BLOCO, ARRANQUE DOS PILARES, VIGA | | | | | | | | |
| 3.3.1 | Escavação mecânica, sem furo estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9 m de comprimento, | m | 108,00 | 33,70 | | 3.639,07 | 3.639,07 | | 3.639,07 |
| 3.3.2 | Amiação ego CA-50, Diâm. 6,3 (14) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação. | kg | 185,40 | 8,02 | | 1.486,74 | 1.486,74 | | 1.486,74 |

V.131028-1100



08

08

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO (BMM) Nº:

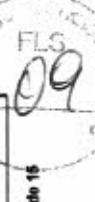
Data de Medição: quinta-feira, 27 de abril de 2017

Periodo: 10-nov-16

27-abr-17

1604/16

| ITEM | Descrição que os serviços medidos neste BMM o Resumo de Medição encontram-se conciliados e então em conformidade com as normas e especificações acostadas, nesse sentido da notação. | UD | QUANT. | R\$ | CONTRATADOS | | QUANTIDADES EXECUTADAS | | VALORES APURADOS | |
|-------|--|----|----------|--------|-------------|------------|------------------------|----------------|------------------|-----------|
| | | | | | TOTAL | NO PERÍODO | ACUMULADA | ACUM. ANTERIOR | NO PERÍODO | ACUMULADO |
| 3.3.3 | Lasto de concreto magro (em 3,0 cm) - preparo mecânico | m³ | 6,51 | 21,25 | 138,37 | | | | 107.702,00 | |
| 3.3.4 | Foma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X | m³ | 21,83 | 27,16 | | 592,86 | | | | |
| 3.3.5 | Armadilho aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 63,46 | 8,02 | | 428,70 | | | | |
| 3.3.6 | Armadilho de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 42,93 | 7,83 | | 336,24 | | | | |
| 3.3.7 | Concreto para Fundação fck=20MPa, Incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 1,84 | 372,70 | | 685,77 | | | | |
| 3.3.8 | Concreto para Fundação fck=25MPa, Incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 1,28 | 385,68 | | 493,67 | | | | |
| 3.4 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDÇÕES - MURETA (BLOCO) | | | | | | | | | |
| 3.4.1 | Escalica a fundo (bloco) de 25 cm com concreto fck=20 MPa (sem armadilho) - fm | m | 20,00 | 58,03 | | 1.160,53 | | | | |
| 3.4.2 | Lastro de concreto magro, em 3,0 cm-preparo mecânico | m³ | 3,20 | 21,26 | | 68,02 | | | | |
| 3.4.3 | Foma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X | m³ | 12,80 | 27,16 | | 347,82 | | | | |
| 3.4.4 | Armadilho aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 72,40 | 8,02 | | 590,56 | | | | |
| 3.4.5 | Armadilho aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 30,00 | 7,83 | | 234,97 | | | | |
| 3.4.6 | Concreto para Fundação fck=20MPa, Incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 1,28 | 372,70 | | 477,05 | | | | |
| 3.5 | CONCRETO ARMADO PARA FUNDÇÕES - MURETA (MIGA BALDRAME) | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | Foma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X | m³ | 20,96 | 27,16 | | 775,63 | | | | |
| 3.5.2 | Armadilho aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 135,40 | 8,02 | | 1.085,78 | | | | |
| 3.5.3 | Armadilho aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 58,10 | 7,83 | | 455,05 | | | | |
| 3.5.4 | Concreto para Fundação fck=25MPa, Incluindo preparo, lançamento, adensamento. | m³ | 2,15 | 385,67 | | 629,20 | | | | |
| 4 | SUPERESTRUTURA | | | | | 106.523,98 | | | | |
| 4.1 | CONCRETO ARMADO - PILAR | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | Foma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada plástificada- 12mm, Fabricação/Montagem, | m³ | 450,20 | 31,52 | | 14.472,15 | | | | |
| 4.1.2 | Armadilho aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 1.713,24 | 8,02 | | 13.738,82 | | | | |
| 4.1.3 | Armadilho aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 622,02 | 7,83 | | 4.876,55 | | | | |
| 4.1.4 | Concreto Bambeado fck=25MPa, Incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 25,19 | 385,68 | | 9.715,17 | | | | |
| 4.2 | CONCRETO ARMADO - VIGAS INTERMEDIÁRIA E COBERTURA | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | Foma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada plástificada- 12mm, Fabricação/Montagem, | m³ | 714,45 | 31,52 | | 22.516,62 | | | | |
| 4.2.2 | Armadilho aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 1.141,20 | 8,02 | | 9.151,38 | | | | |
| 4.2.3 | Armadilho aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 575,40 | 7,83 | | 4.506,71 | | | | |
| 4.2.4 | Concreto Bambeado fck=25MPa, Incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 41,20 | 385,68 | | 15.889,85 | | | | |
| 4.3 | CONCRETO ARMADO PARA VÉRGA E CONTRA-VÉRGA | | | | | | | | | |
| 4.3.1 | Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado tct 20cmpa - 10x10cm, (preparo com betonâmel) aço cat0, | m | 290,50 | 15,83 | | 4.590,36 | | | | |
| 4.4 | CONCRETO ARMADO - MURETA (PILAR) | | | | | | | | | |
| 4.4.1 | Foma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada plástificada- 12mm, Fabricação/Montagem, | m³ | 11,30 | 31,52 | | 356,13 | | | | |
| 4.4.2 | Armadilho aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 45,50 | 8,02 | | 384,87 | | | | |
| 4.4.3 | Armadilho aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobrar / colocação. | kg | 19,50 | 7,83 | | 152,73 | | | | |
| 4.4.4 | Concreto Bambeado fck=25MPa, Incluindo preparo, lançamento e adensamento. | m³ | 0,50 | 385,68 | | 192,84 | | | | |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDE) | | | | | 156.886,27 | | | | |
| 5.1 | ELEMENTO VAZADO | | | | | | | | | |
| 5.1.1 | Cobogó de concreto (elemento vazado) - (8x8x40cm) assentado com argamassa impo 1:4 (cimento, areia) | m³ | 5,25 | 121,46 | | 637,65 | | | | |
| 5.2 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | | | | | | | | |



BOLETIM DE MEDIDAÇÃ0 (BM) Nº:

quinta-feira, 27 de abril de 2017

Data da Medição:

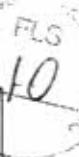
10-nov-16

Período:

27-abr-17

| ITEM | Descrição dos serviços realizados neste BM e Resumo da Medição encerrando-se com o resultado e estudo em conformidade com as normas, a especificação, projeto, contrato de massa. | UD | QUANT. | R\$ | CONTRATADOS | | VALORES APERDIDOS | |
|-------|---|----|--------|--------|-------------|----------------------------|-------------------|----------------------|
| | | | | | EXECUTADAS | TOTAL NO PERÍODO ACUMULADA | ACUM. ANTERIOR | NO PERÍODO ACUMULADO |
| 5.2.1 | Avenario em tijolo ceramico furado 9x18x15cm, 1/2 vez, (espessura 9cm),sem vãos, assentamento em m³ | m³ | 985,60 | 57,23 | 56.405,20 | 56.405,20 | | |
| 5.2.2 | Encaixamento (aperto do avenario) em tijolo ceramicos massicos 5x10x20cm 1/2 vez (esp. 9cm), assentamento c/ m | m | 355,85 | 8,92 | 3.172,63 | 3.172,63 | | |
| 5.2.3 | Avenario em tijolo ceramico furado 9x18x15cm, 1 vez, (espessura 18 cm), assentamento em argamassa no tijolo m² | m² | 25,00 | 70,93 | 1.773,17 | 1.773,17 | | |
| 5.2.4 | Avenario em tijolo ceramico furado 9x18x15cm, 1 vez, (espessura 14cm), sem vãos, assentamento em argamassa m² | m² | 661,96 | 116,33 | 77.002,38 | 77.002,38 | | |
| 5.2.5 | Encaixamento (aperto do avenario) em tijolo ceramicos massicos 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ m | m | 87,50 | 14,92 | 1.305,28 | 1.305,28 | | |
| 5.2.6 | Avenario em tijolo ceramico massico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 m³ | m³ | 13,00 | 60,33 | 784,20 | 784,20 | | |
| 5.2.7 | Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4 m² | m² | 22,00 | 612,24 | 13.469,28 | 13.469,28 | | |
| 5.3 | ALVENARIA DA MUURETA | | | | | | | |
| 5.3.1 | Avenario em tijolo ceramico furado 9x18x15cm, 1/2 vez, (espessura 9cm),sem vãos, assentamento em m³ | m³ | 23,36 | 57,23 | 1.396,30 | 1.396,30 | | |
| 6 | ESQUADRIAS | | | | | | | 288.498,76 |
| 6.1 | PORTEAS DE MADEIRA | | | | | | | |
| 6.1.1 | Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa, pern pintura, Incluso ferregens, conforme projeto de esquadrias | un | 10,00 | | 199,36 | 1.999,82 | | |
| 6.1.2 | Porta de Madeira - PM2 - 80x210, folha lisa, pera pintura, Incluso ferregens, conforme projeto de esquadrias | un | 5,00 | | 205,79 | 1.028,97 | | |
| 6.1.3 | Porta de Maderia - PM3 - 80x210, folha lisa, pana pintura, com barra de apolo metálica, Incluso ferregens, | un | 4,00 | | 314,34 | 1.257,35 | | |
| 6.1.4 | Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa, pana pintura, Incluso ferregens, conforme projeto de esquadrias | un | 6,00 | | 205,80 | 1.234,77 | | |
| 6.1.5 | Porta de Madeira - PM5 - 80x210, folha lisa, pana pintura, com barra de apolo metálica, Incluso ferregens, | un | 10,00 | | 314,34 | 3.143,36 | | |
| 6.1.6 | Porta de madeira - PM6 - 80x100, folha lisa revestida com lajirado malminílico, Incluso ferregens, conforme | un | 18,00 | | 290,06 | 4.641,31 | | |
| 6.1.7 | Vistor de vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação, para m² | m² | 3,30 | | 258,13 | 851,83 | | |
| 6.1.8 | Bandeira em madeira 1m, 50x50mm, folha tipo veneziana, para vedação, para porta de madeira - PM2 - 80x210 un | un | 5,00 | | 94,32 | 471,62 | | |
| 6.1.9 | Chepa metálica, esp.1mm, para as portas - fornecimento e instalação, conforme projeto de esquadrias | m² | 11,50 | | 24,95 | 285,97 | | |
| 6.2 | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | | | | | | |
| 6.2.1 | Fechadura de embutir completa, para portas internas | un | 51,00 | | 53,53 | 2.730,09 | | |
| 6.3 | PORTEAS EM ALUMINIO | | | | | | | |
| 6.3.1 | Porta de abir - PA1 - 100x210, em alumínio tipo veneziana, Inclusivo ferregens, e vitro militares, espessura 6mm - m² | m² | 2,10 | | 615,17 | 1.291,05 | | |
| 6.3.2 | Porta de abir - PA2 - 80x210, em alumínio tipo veneziana, Inclusivo ferregens, - conforme projeto de esquadrias m² | m² | 1,60 | | 615,17 | 1.033,46 | | |
| 6.3.3 | Porta de abir - PA3 - 160x210, em alumínio tipo veneziana, Inclusivo ferregens, - conforme projeto de esquadrias m² | m² | 6,72 | | 615,17 | 4.133,92 | | |
| 6.3.4 | Porta de correr - PAA - 45x62x10, em alumínio, Inclusivo ferregens, e vitro liso temperado incolor, espessura 8mm - m² | m² | 113,40 | | 688,55 | 75.813,33 | | |
| 6.3.5 | Porta de correr - PA5 - 2,40x210, em alumínio, Inclusivo ferregens, e vitro liso temperado incolor, espessura 8mm - m² | m² | 5,04 | | 688,55 | 3.369,48 | | |
| 6.3.6 | Porta de abir - PA6 - 120x1,85, em alumínio tipo veneziana, Inclusivo ferregens, - conforme projeto de esquadrias m² | m² | 4,44 | | 615,17 | 2.731,34 | | |
| 6.3.7 | Porta de abir - PA7 - 160+90x210, em alumínio tipo veneziana, Inclusivo ferregens, - conforme projeto de esquadrias m² | m² | 5,25 | | 615,17 | 3.229,82 | | |
| 6.4 | PORTEAS DE VIDRO - PV | | | | | | | |
| 6.4.1 | Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferregens, conforme projeto de esquadrias | un | 1,00 | | 2.626,39 | 2.626,39 | | |
| 6.4.2 | Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abr,com ferregens, conforme projeto 175x35 | un | 1,00 | | 2.178,42 | 2.178,42 | | |
| 6.4.3 | Bandoleira fusa do vidro para porta PV2, conforme projeto | m² | 3,92 | | 326,97 | 1.150,92 | | |
| 6.5 | JANELAS DE ALUMINIO - JA | | | | | | | |
| 6.5.1 | Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, tipo Guthofina, Incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 1,75 | | 660,90 | 1.156,58 | | |
| 6.5.2 | Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, tipo Guthofina, Incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 1,50 | | 660,90 | 1.050,83 | | |
| 6.5.3 | Caibicho face, de alumínio, para vidro - JA-03, 140x115, Incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 3,22 | | 579,35 | 1.885,52 | | |
| 6.5.4 | Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, tipo Guthofina, inclusivo vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 2,03 | | 660,90 | 1.341,63 | | |
| 6.5.5 | Caibicho fino, de alumínio, para vidro - JA-05, 200x105, Incluso vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 2,10 | | 579,35 | 1.216,65 | | |
| 6.5.6 | Janela de Alumínio - JA-06, 210x90, tipo maxim-er, inclusivo vidro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 2,10 | | 708,33 | 1.407,50 | | |

000760



FLS

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:

Data da Medição: quinta-feira, 27 de abril de 2017

10-nov-16

27-abr-17

Período:

10/04/16

| ITEM | Descrição que os serviços mediados neste BM é Resumo do Medição encontram-se contidos e estão em conformidade com as normas, especificações, anexos, nesse sentido, do mesmo. | UD | QUANT. | UNIT. | CONTRATADOS | | VALORES A FERIADOS | |
|--------|---|----|----------|-------|-------------|----------------------------|--------------------|------------|
| | | | | | EXECUTADAS | TOTAL NO PERÍODO/ACUMULADA | ACUM. ANTERIOR | 106.112,73 |
| 6.5.7 | Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, tipo maxim-ar, incluso vitro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 12,00 | m² | 708,33 | 6.924,98 | | |
| 6.5.8 | Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, tipo maxim-ar, incluso vitro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 6,30 | m² | 708,33 | 4.482,50 | | |
| 6.5.9 | Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, tipo maxim-ar, incluso vitro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 18,90 | m² | 708,33 | 13.307,40 | | |
| 6.5.10 | Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, tipo maxim-ar, incluso vitro liso incolor, espessura 6mm, compacta conforme m² | m² | 2,10 | m² | 708,33 | 1.487,50 | | |
| 6.5.11 | Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, tipo maxim-ar, incluso vitro liso incolor, espessura 6mm, compacta conforme m² | m² | 6,30 | m² | 708,33 | 4.482,50 | | |
| 6.5.12 | Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, tipo maxim-ar, incluso vitro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 8,40 | m² | 708,33 | 5.940,00 | | |
| 6.5.13 | Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, tipo maxim-ar, incluso vitro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 12,60 | m² | 708,33 | 8.924,98 | | |
| 6.5.14 | Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, tipo maxim-ar, incluso vitro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 33,60 | m² | 708,33 | 23.799,95 | | |
| 6.5.15 | Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, tipo maxim-ar, incluso vitro temperado liso incolor, espessura 6mm, m² | m² | 16,80 | m² | 708,33 | 11.890,00 | | |
| 6.5.16 | Tela mosquiteira de proteção - nas esquadrias, conforme projeto de esquadrias | m² | 20,25 | m² | 12,99 | 263,00 | | |
| 6.6 | VIDROS E ESPELHOS | | | | | | | |
| 6.6.1 | Vidro jateado, espessura 10mm - fornecimento e instalação | m² | 2,94 | m² | 326,97 | 961,28 | | |
| 6.6.2 | Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira | m² | 5,00 | m² | 342,28 | 1.711,28 | | |
| 6.6.3 | Espelho cristal esp. 4mm com moldura de madeira | m² | 1,60 | m² | 302,36 | 611,78 | | |
| 6.7 | ESQUADRIA - GRADIL MÉTALICO | | | | | | | |
| 6.7.1 | Gredil metálico e teto de aço galvanizado - inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4), m² | m² | 58,85 | m² | 360,74 | 22.995,27 | | |
| 6.7.2 | Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2), m² | m² | 8,90 | m² | 369,18 | 3.285,67 | | |
| 6.7.3 | Fechamento com chapa de aço perfurado, inclusive portas móveis para suporte e pintura - fornecimento e instalação, m² | m² | 145,20 | m² | 325,55 | 47.269,15 | | |
| 6.7.4 | Portão de abrir com grade metálica e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação, m² | m² | 13,50 | m² | 369,18 | 4.683,60 | | |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | | | 287.190,97 |
| 7.1 | Estrutura metálica em tijolares | m³ | 1.443,00 | m³ | 120,12 | 173.339,57 | | |
| 7.2 | Telha Sândiche metálica | m³ | 1.443,00 | m³ | 58,21 | 84.001,50 | | |
| 7.3 | Concreto em perfil ondulado de aço zinckado | m | 83,25 | m | 48,50 | 4.037,67 | | |
| 7.4 | Celha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm | m² | 188,40 | m² | 56,82 | 10.704,60 | | |
| 7.5 | Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm | m | 263,05 | m | 29,61 | 7.789,13 | | |
| 7.6 | Pingadeira (chapim) em concreto | m | 263,05 | m | 27,59 | 7.258,50 | | |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | 0.166,43 |
| 8.1 | Imprenabilização com tinta betuminosa em fundações, batidores | m² | 911,20 | m² | 10,05 | 9.156,43 | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | 260.084,17 |
| 9.1 | Chapéu de siderôndia, com colher de pedreiro, Argamassa troço 1.3 com preparo em | m³ | 3.520,00 | m³ | 3,19 | 11.220,75 | | |
| 9.2 | Emboço em argamassa troço 1:2:8, preparo metânico com betoneira, espessura de 20mm, com execução de | m³ | 3.520,00 | m³ | 21,23 | 74.731,92 | | |
| 9.3 | Reboco argamassa troço 1:2 (cimento e areia fina granulada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa - | m³ | 2.715,00 | m³ | 18,55 | 50.372,70 | | |
| 9.4 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - ind. rejunte - conforme projeto - branco | m² | 635,00 | m² | 45,89 | 29.137,37 | | |
| 9.5 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - ind. rejunte - conforme projeto - azul | m² | 9,50 | m² | 46,41 | 440,88 | | |
| 9.6 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - ind. rejunte - conforme projeto - vermelho | m² | 8,00 | m² | 46,41 | 371,27 | | |
| 9.7 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - ind. rejunte - conforme projeto - branco | m² | 16,00 | m² | 46,41 | 742,54 | | |
| 9.8 | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - ind. rejunte - conforme projeto - amarelo | m² | 136,50 | m² | 46,41 | 6.334,77 | | |
| 9.9 | Roda melo em madeira (largura=10cm) | m | 191,50 | m | 12,09 | 2.315,40 | | |
| 9.10 | Forno de gesso startonado estruturado - montagem e instalação | m² | 469,20 | m² | 75,48 | 37.605,14 | | |

000761



| BOLETIM DE MEDIDAÇAO (BM) Nº: | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|--------|-------------|-------------------|------------------------|--|
| Data da Medição: | | quinta-feira, 27 de abril de 2017 | | | | | |
| Período: | | 10-10-16 27-abr-17 | | | | | |
| Empreendimento: CMEI MARRECAS | | | | | | | |
| ITEM | Descrição que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontrem-se concluídos e entro em Conformidade com as normas e especificações, autorizadas, nesse sentido, do usuário. | UD | QUANT. | CONTRATADOS | VALORES A PERÍODO | QUANTIDADES EXECUTADAS | VALORES A PERÍODO NO PÉRIODO ACUMULADO |
| 9.11 | Foto em fibra metálica removível (120x60x2x16mm) apoiado sobre perfil metálico T型 invertido 24mm | m ² | 739,50 | 75,48 | 55.820,43 | 1.849,77 | 107.782,00 |
| 10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) | | | | | | | ACUMULADO |
| 10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | | | | | | |
| 10.1.1 Lestro de brita, esp. 3,0cm | m ³ | 40,61 | 76,26 | 3.087,77 | | | |
| 10.1.2 Contrapiso e=5,0cm | m ³ | 1.363,70 | 31,61 | 43.067,76 | | | |
| 10.1.3 Camada reforçadora e=2,0cm | m ³ | 27,10 | 309,89 | 10.899,85 | | | |
| 10.1.4 Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica escabida 1,2m | m ³ | 305,45 | 62,75 | 24.185,30 | | | |
| 10.1.5 Pintura de base epóxi sobre piso | m ³ | 23,75 | 44,24 | 1.050,75 | | | |
| 10.1.6 Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - Incl. rejunte - conforme projeto | m ³ | 227,80 | 30,02 | 6.830,96 | | | |
| 10.1.7 Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - Incl. rejunte - conforme projeto | m ³ | 345,80 | 52,45 | 18.136,45 | | | |
| 10.1.8 Piso vinílico em manta e=2,0mm | m ³ | 394,65 | 83,24 | 32.851,30 | | | |
| 10.1.9 Piso podotátil de alerta em borbacha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e instalação) | m ³ | 27,90 | 115,85 | 3.235,09 | | | |
| 10.1.10 Piso podotátil direcional em borbacha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e instalação) | m ³ | 22,86 | 115,95 | 2.650,88 | | | |
| 10.1.11 Rodízio vinílico huScen | m | 191,30 | 19,65 | 3.758,90 | | | |
| 10.1.12 Soleira em granito chata andorinha, L=15cm, E=2cm | m | 90,00 | 62,93 | 5.663,92 | | | |
| 10.1.13 Soleira em granito chata andorinha, L=30cm, E=2cm | m | 1.80 | 62,93 | 113,28 | | | |
| 10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | | | | | | |
| 10.2.1 Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm | m ³ | 351,20 | 36,67 | 12.878,90 | | | |
| 10.2.2 Rampe de acesso em concreto não estrutural | m ³ | 29,00 | 31,81 | 922,63 | | | |
| 10.2.3 Pavimentação em blocos intertravado de concreto (paver), e= 6,0cm, cor natural, inchado travamento com argamassa | m ³ | 65,90 | 56,25 | 3.838,70 | | | |
| 10.2.4 Pavimentação em blocos intertravado de concreto (paver), e= 6,0cm, guia telfi alentejo, colorido, incluso travamento | m ³ | 4,32 | 77,99 | 336,90 | | | |
| 10.2.5 Pavimentação em blocos intertravado de concreto (paver), e= 6,0cm, guia telfi direcional, colorido, incluso | m ³ | 8,82 | 77,99 | 687,85 | | | |
| 10.2.6 Mato - fio (guia) em concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reterro | m | 23,10 | 45,10 | 1.041,83 | | | |
| 10.2.7 Coelha de areia e=10cm, playground | m ³ | 7,00 | 105,13 | 735,93 | | | |
| 10.2.8 Graminá batatas em placas | m ³ | 388,56 | 6,80 | 2.505,77 | | | |
| 11 PINTURA | | | | | | | |
| 11.1 Enassentamento de paredes internas com massa corrida PVA - 02 demônios | m ² | 1.077,55 | 13,56 | 14.840,02 | | | |
| 11.2 Enassentamento do forro de gesso com massa corrida PVA - 02 demônios | m ² | 488,20 | 23,36 | 11.637,93 | | | |
| 11.3 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas | m ² | 1.115,90 | 4,10 | 4.571,52 | | | |
| 11.4 Pintura em latex acrílico 02 demônios sobre paredes internas, extensas | m ² | 2.691,75 | 12,28 | 33.048,42 | | | |
| 11.5 Pintura em latex PVA 02 demônios sobre telo | m ² | 488,20 | 10,82 | 5.360,92 | | | |
| 11.6 Pintura em esmalte sintético 02 demônios em esquadrias de madeira | m ² | 113,40 | 25,34 | 2.873,53 | | | |
| 11.7 Pintura em esmalte sintético 02 demônios em rodameio do madeiro | m ² | 19,15 | 25,34 | 485,25 | | | |
| 11.8 pintura epóxi - 02 demônios | m ² | 186,20 | 46,98 | 9.311,72 | | | |
| 12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA | | | | | | | |
| 12.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO | | | | | | | 29.610,09 |
| 12.1.1 Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação | m | 36,78 | 6,00 | 220,75 | | | |
| 12.1.2 Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação | m | 275,11 | 3,62 | 996,87 | | | |
| 12.1.3 Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação | m | 16,43 | 7,22 | 118,68 | | | |

Nº do contrato: 1852011-CONCORRÊNCIA 02/2018/0

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Programa: FNDE

Empreendimento: CMEI MARRECAS

BOLETIM DE MEDIDAÇÃO (BM) Nº:

Data da Medição: quinta-feira, 27 de abril de 2017

Data da Medição: 10-nov-16

Período: 27-abr-17

Data de Início do Empreendimento: 16/04/16

| ITEM | Descrição dos serviços realizados na(s) BM e Resumo de Medição encontram-se concordados o estado em conformidade com as especificações e adotadas neste contrato de manutenção. | UD | QUANT. | R\$ | QUANTIDADES | | VALORES APENAS | |
|---------|---|----|--------|--------|-------------|------------|----------------|----------------|
| | | | | | TOTAL | EXECUTADAS | ACUMULADA | ACUM. ANTERIOR |
| 12.1.4 | Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação | m | 115,77 | 12,80 | 1.481,93 | 838,05 | 1.481,93 | 107.762,00 |
| 12.1.5 | Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação | m | 42,95 | 19,51 | | | | ACUMULADO |
| 12.1.6 | Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação | m | 50,33 | 27,16 | | | | |
| 12.1.7 | Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação | m | 94,74 | 34,01 | | | | |
| 12.1.8 | Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação | m | 46,40 | 44,93 | | | | |
| 12.1.9 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 234,06 | | | | |
| 12.1.10 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 171,10 | | | | |
| 12.1.11 | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 12,03 | | | | |
| 12.1.12 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 110mm- 4", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 28,55 | | | | |
| 12.1.13 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 3,00 | 3,15 | | | | |
| 12.1.14 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação | un | 81,00 | 3,65 | | | | |
| 12.1.15 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 3,71 | | | | |
| 12.1.16 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação | un | 36,00 | 9,96 | | | | |
| 12.1.17 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação | un | 16,00 | 13,12 | | | | |
| 12.1.18 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 20,95 | | | | |
| 12.1.19 | Adaptador sol. curto com bala-roca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 26,55 | | | | |
| 12.1.20 | Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 0,61 | | | | |
| 12.1.21 | Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação | un | 24,00 | 4,27 | | | | |
| 12.1.22 | Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 10,56 | | | | |
| 12.1.23 | Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação | un | 7,00 | 10,96 | | | | |
| 12.1.24 | Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 43,37 | | | | |
| 12.1.25 | Bucha de redução sold. longa 80mm-25mm, fornecimento e instalação | un | 30,00 | 2,89 | | | | |
| 12.1.26 | Bucha de redução sold. longa 80mm-32mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 3,17 | | | | |
| 12.1.27 | Bucha de redução sold. longa 80mm-26mm, fornecimento e instalação | un | 5,00 | 5,42 | | | | |
| 12.1.28 | Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação | un | 15,00 | 9,00 | | | | |
| 12.1.29 | Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 13,11 | | | | |
| 12.1.30 | Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | 4,21 | | | | |
| 12.1.31 | Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 6,68 | | | | |
| 12.1.32 | Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 11,48 | | | | |
| 12.1.33 | Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 57,32 | | | | |
| 12.1.34 | Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 65,05 | | | | |
| 12.1.35 | Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 5,08 | | | | |
| 12.1.36 | Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação | un | 161,00 | 7,04 | | | | |
| 12.1.37 | Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 9,32 | | | | |
| 12.1.38 | Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação | un | 20,00 | 10,04 | | | | |
| 12.1.39 | Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação | un | 11,00 | 27,18 | | | | |
| 12.1.40 | Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 74,10 | | | | |
| 12.1.41 | Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação | un | 10,00 | 63,64 | | | | |
| 12.1.42 | Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação | un | 7,00 | 167,55 | | | | |
| 12.1.43 | Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 2,20 | | | | |
| 12.1.44 | Joelho 90 soldável com rocha de luffy - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 5,00 | 1,28 | | | | |
| 12.1.45 | Joelho 90° soldável com bucha de luffy - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação | un | 7,00 | 5,91 | | | | |

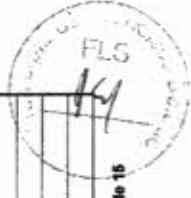
V.131026-1100

600763



| ITEM | Descrição dos serviços realizados neste BM e Resumo de Medidaço encontram-se conctituídos e estão em conformidade com os anexos, especificações, normas, contrato de fornecimento e instalação | UD | QUANT. | RÉ | VALORES APERDIDOS | | |
|---------|--|----|--------|--------|-------------------|----------------------------|------------|
| | | | | | EXECUTADAS | TOTAL NO PERÍODO/ACUMULADA | NO PERÍODO |
| 12.1.46 | Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 88,00 | 4,99 | 439,40 | 107.762,00 | ACUMULADO |
| 12.1.47 | Luxo soldável com rosca 25mm - 3/4" | un | 15,00 | 5,44 | 81,62 | | |
| 12.1.48 | Luxo de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 14,00 | 5,68 | 79,67 | | |
| 12.1.49 | Té 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação | un | 37,00 | 9,80 | 362,69 | | |
| 12.1.50 | Té 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 9,52 | 9,52 | | |
| 12.1.51 | Té 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação | un | 13,00 | 15,75 | 204,77 | | |
| 12.1.52 | Té 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação | un | 12,00 | 31,77 | 381,18 | | |
| 12.1.53 | Té 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 32,91 | 98,73 | | |
| 12.1.54 | Té 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação | un | 9,00 | 32,91 | 296,20 | | |
| 12.1.55 | Té 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 46,49 | 92,97 | | |
| 12.1.56 | Té de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação | un | 3,00 | 9,97 | 29,92 | | |
| 12.1.57 | Té de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação | un | 28,00 | 15,49 | 433,73 | | |
| 12.1.58 | Té de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 19,56 | 19,56 | | |
| 12.1.59 | Té de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação | un | 11,00 | 46,09 | 526,58 | | |
| 12.1.60 | Té de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação | un | 5,00 | 48,06 | 240,46 | | |
| 12.1.61 | Té de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação | un | 5,00 | 69,98 | 349,90 | | |
| 12.1.62 | Té de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação | un | 2,00 | 68,98 | 139,96 | | |
| 12.1.63 | Té redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 20,00 | 14,61 | 292,12 | | |
| 12.1.64 | Té soldável com bucha latão B central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação | un | 3,00 | 16,82 | 50,47 | | |
| 12.1.65 | Té soldável com rosca bucha central - 20mm - 1/2" | un | 1,00 | 6,70 | 6,70 | | |
| 12.1.66 | Tubo de descarga VDE 30mm | un | 26,00 | 15,46 | 401,78 | | |
| 12.1.67 | Tubo de ligação latão cromado com clipápula para vaso sanitário | un | 26,00 | 15,45 | 401,78 | | |
| 12.2 | TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAL | | | | | | |
| 12.2.1 | Registre de esfera 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 63,73 | 53,73 | | |
| 12.2.2 | Registre de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 47,32 | 47,32 | | |
| 12.2.3 | Registre esterla borbolha bruta PVC - 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 8,30 | 8,30 | | |
| 12.2.4 | Registre bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação | un | 8,00 | 115,98 | 927,92 | | |
| 12.2.5 | Registre bruto de gaveta 1/2", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 216,53 | 433,05 | | |
| 12.2.6 | Registre bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 362,39 | 726,78 | | |
| 12.2.7 | Registre bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 28,89 | 59,37 | | |
| 12.2.8 | Registre bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação | un | 2,00 | 568,70 | 1.197,58 | | |
| 12.2.9 | Registre de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação | un | 1,00 | 69,05 | 89,05 | | |
| 12.2.10 | Registre de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação | un | 5,00 | 131,95 | 659,77 | | |
| 12.2.11 | Registre de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação | un | 31,00 | 53,38 | 1.654,93 | | |
| 12.2.12 | Registre de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação | un | 15,00 | 60,77 | 911,49 | | |
| 13 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS | | | | 16.406,77 | | |
| 13.1 | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC | | | | | | |
| 13.1.1 | Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação | m | 237,27 | 24,13 | 5.725,80 | | |
| 13.1.2 | Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação | m | 107,14 | 44,98 | 4.818,80 | | |
| 13.1.3 | Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação | m | 52,00 | 21,54 | 1.120,18 | | |
| 13.1.4 | Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação | m | 26,00 | 18,13 | 471,38 | | |

000764



000765

FLG
15

Nº do contrato: 18/5/2016-CONCORRÊNCIA 02/2016 / 0

Tomador: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Programa: FNDE

Empreendimento: CMEI MARRECAS

BOLETIM DE MEDIDAÇÃ0 (BM) Nº:

quinta-feira, 27 de abril de 2017 5

Data da Medidação: 27-abr-17

Período: 10-nov-16

Data de Início do Empreendimento: 10/04/16

| ITEM | Descrição que os serviços medidas neste BM e Resumo do Medição encontram-se contidos e estão em conformidade com as especificações e especificações e instalação | UD | QUANT. | R\$ | UNIT. | CONTRATADOS | | VALORES AFERIDOS |
|--------|--|----|--------|--------|-------|------------------------|----------------------------|------------------|
| | | | | | | QUANTIDADES EXECUTADAS | TOTAL NO PÉRIODO ACUMULADA | |
| 13.1.5 | Joelho 90 - 100mm - fornecimento e instalação | un | 4,00 | 18,65 | | 74,61 | | |
| 13.1.6 | To sanitário - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 51,33 | | 205,31 | | |
| 13.1.7 | Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | 57,09 | | 342,55 | | |
| 13.2 | ACESSÓRIOS | | | | | | | |
| 13.2.1 | Rolo hamônico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm | un | 24,00 | 16,89 | | 405,24 | | |
| 13.2.2 | Cubos de areia sem grelha 80x80cm | un | 20,00 | 160,65 | | 3.332,90 | | |
| 14 | INSTALAÇÕES SANITÁRIA | | | | | | | |
| 14.1 | Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação | m | 213,06 | 44,93 | | 9.572,10 | | |
| 14.2 | Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação | m | 125,81 | 16,15 | | 2.031,86 | | |
| 14.3 | Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação | m | 136,81 | 23,75 | | 3.248,68 | | |
| 14.4 | Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação | m | 92,42 | 29,86 | | 2.759,65 | | |
| 14.5 | Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação | m | 37,60 | 44,98 | | 1.691,12 | | |
| 14.6 | Bucha de redutor PVC, ligaç 50mmx40mm | un | 37,00 | 6,80 | | 251,55 | | |
| 14.7 | Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação | un | 97,00 | 7,97 | | 773,02 | | |
| 14.8 | Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação | un | 23,00 | 22,77 | | 523,82 | | |
| 14.9 | Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação | un | 7,00 | 18,13 | | 126,91 | | |
| 14.10 | Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação | un | 4,00 | 14,72 | | 58,87 | | |
| 14.11 | Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação | un | 62,00 | 8,00 | | 545,02 | | |
| 14.12 | Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação | un | 49,00 | 6,52 | | 319,72 | | |
| 14.13 | Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação | un | 26,00 | 18,65 | | 484,98 | | |
| 14.14 | Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação | un | 35,00 | 20,68 | | 723,90 | | |
| 14.15 | Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação | un | 3,00 | 8,22 | | 24,65 | | |
| 14.16 | Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação | un | 19,00 | 6,30 | | 119,72 | | |
| 14.17 | Joelho PVC 90 com encaixe esquerdo secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação | un | 65,00 | 6,30 | | 409,55 | | |
| 14.18 | Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 25,00 | 9,70 | | 242,50 | | |
| 14.19 | Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 17,14 | | 34,27 | | |
| 14.20 | Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação | un | 19,00 | 27,33 | | 519,31 | | |
| 14.21 | Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 5,00 | 9,81 | | 49,06 | | |
| 14.22 | Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 25,57 | | 51,13 | | |
| 14.23 | Redução encaixada PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 6,00 | 10,78 | | 64,70 | | |
| 14.24 | Redução encaixada PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 5,00 | 7,09 | | 35,43 | | |
| 14.25 | T6 PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação | un | 1,00 | 13,01 | | 13,01 | | |
| 14.26 | T6 PVC 80° - 40mm - fornecimento e instalação | un | 19,00 | 13,01 | | 247,29 | | |
| 14.27 | T6 PVC sentido 100mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 11,00 | 40,23 | | 442,65 | | |
| 14.28 | T6 PVC sentido 100mm-75mm - fornecimento e instalação | un | 20,00 | 40,23 | | 804,65 | | |
| 14.29 | T6 PVC sentido 150mm-100mm - fornecimento e instalação | un | 2,00 | 93,40 | | 186,80 | | |
| 14.30 | T6 PVC sentido 50mm-50mm - fornecimento e instalação | un | 19,00 | 14,33 | | 272,32 | | |
| 14.31 | T6 PVC sentido 75mm-75mm - fornecimento e instalação | un | 4,00 | 30,81 | | 123,22 | | |
| 14.32 | Cabo sifônado 150x150x060mm | un | 19,00 | 24,68 | | 468,62 | | |
| 14.33 | Cabo sifônado 150x150x75mm | un | 1,00 | 96,30 | | 96,30 | | |
| 14.34 | Cubo de gorda simples - CG 37cm | un | 7,00 | 165,57 | | 1.169,02 | | |

Nº do contrato: 18572016-CONCORRÊNCIA 02/2016 / 0

TOMASO MINICIO DE' FRANCESCO DEL TRIO

INTERVIEW WITH ADOLESCENT PARENTS

Programme FNUL

Empreendimento: CMEI MARRECAS

BOLETÍN DE MEDICIÓN No.

卷之三

Periodo:

1º Data do Início do Enrolamento:

| BOLETIM DE MEDICAO (BM) N°: | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|------------|-----------|------------------|------------|
| Data da Medicão: | | quinta-feira, 27 de abril de 2017 | | | | |
| Periodo: | | 10-nov-16 a 16/04/16 | | | | |
| Empreendimento: CMEI MARRECAS | | | | | | |
| ITEM | Descrição que os serviços medidas neste BM e Resumo de Medicção encontram-se concluídos e estão em conformidade com as normas e especificações constantes do contrato de fornecimento. | QUANTITATIVAS | EXCUTADAS | ACUMULADA | VALORES AFERIDOS | ACUMULADO |
| ITEM | Quant. R\$ | UD | QUANT. R\$ | UD | QUANT. R\$ | UD |
| 14.35 | Caixa de Inspetor Góndola | un | 17,00 | 144,42 | 2.092.109,51 | 107.762,60 |
| 14.36 | Cássia de passageiro modulada DN 30cm | un | 1,00 | 152,10 | 2.455,11 | ACUMULADO |
| 14.37 | Rolo silencioso PVC 100x100x40mm | un | 30,00 | 9,35 | 279,80 | |
| 14.38 | Terminal da Ventilação 50mm | un | 6,04 | 235,53 | | |
| 14.39 | Suporte em avena/urubá 2,40 x 2,40 m | un | 1,00 | 1.599,68 | 1.599,68 | |
| 14.40 | Fossa séptica 2,30 x 2,30 m | un | 1,00 | 1.277,02 | 1.277,02 | |
| 15 LOUÇAS E METAS | | | | | 56.548,05 | |
| 15.1 | Bacia sanitária (vase) convencional para pvc com furo frontal, de louça branca, com assento branco pvc vedado de Bacia Sanitária Convencional, com adesivado fornecimento e instalação | un | 2,00 | 494,88 | 989,76 | |
| 15.2 | Bacia Convencional infantil, para vasilha de descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, bico | un | 4,00 | 239,89 | 959,55 | |
| 15.3 | Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acoplamento em metá cromado - fornecimento e instalação | un | 20,00 | 475,80 | 9.512,08 | |
| 15.4 | Cubo de Emissão Oval com Branco Gelô, em bancada e complimentos (válvula, sifão e engate flexível cromado), | un | 26,00 | 228,26 | 5.934,70 | |
| 15.5 | Cuba Industrial 50x40 profundiade 30, com sifão em metá cromado tipo 1. 1/2x1. 1/2", válvula em metá cromado tipo | un | 22,00 | 121,68 | 2.676,98 | |
| 15.6 | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, banheira ego inoxidável, com válvula, com sifão em metá cromado | un | 3,00 | 304,51 | 913,54 | |
| 15.7 | Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x5x20cm | un | 15,00 | 210,48 | 3.157,15 | |
| 15.8 | Lavatório de canto suspenso com mesa, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 300,17 | 1.560,88 | |
| 15.9 | Lavatório pequeno cor branco gelô, com coluna suspensa | un | 4,00 | 163,21 | 652,83 | |
| 15.10 | Tanque (40 L) cor Branca Gelô, incluso torneira cromada | un | 6,00 | 172,45 | 1.034,68 | |
| 15.11 | Papeleira Mármore, fornecimento e instalação | un | 7,00 | 368,46 | 2.579,35 | |
| 15.12 | Ducha Fixa com regulação e desregulação, fornecimento e instalação | un | 15,00 | 69,29 | 919,40 | |
| 15.13 | Assento plástico, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 23,47 | 93,88 | |
| 15.14 | Torreira elétrica, com mangueira plástica/flexible/revestida para dutchas elétricas | un | 28,00 | 54,20 | 1.409,30 | |
| 15.15 | Torreira Mármore, fornecimento e instalação | un | 4,00 | 86,36 | 265,43 | |
| 15.16 | Torreira para cozinha de mesa bica móvel | un | 15,00 | 71,49 | 1.072,30 | |
| 15.17 | Torreira de parede de uso geral para jardim ou tanque | un | 11,00 | 33,22 | 365,44 | |
| 15.18 | Torreira para lavatório de mesa bica bico | un | 32,00 | 110,92 | 3.549,52 | |
| 15.19 | Dispenser saboneteira para sabonete liquido, fornecimento e instalação | un | 26,00 | 53,23 | 1.384,04 | |
| 15.20 | Dispenser Toalha , fornecimento e instalação | un | 22,00 | 55,41 | 1.219,05 | |
| 15.21 | Cabide metálico, fornecimento e instalação | un | 16,00 | 36,90 | 574,38 | |
| 15.22 | Barra de apoio de canto para lavatório, ego inox polido, fornecimento e instalação | un | 8,00 | 210,59 | 1.684,70 | |
| 15.23 | Barra de apoio de canto para lavatório Pvc, em "L", fornecimento e instalação | un | 4,00 | 494,46 | 1.977,83 | |
| 15.24 | Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 463,55 | 483,55 | |
| 15.25 | Ganchos metálicos para mochila, fornecimento e instalação | un | 1,00 | 911,92 | 911,92 | |
| 15.26 | Barras metálicas com placa para proteção dos espelhos e chuveiro infantil de 1,14" | m | 188,00 | 36,80 | 6.749,03 | |
| 15.27 | Barras de apoio de chuveiro Pvc, em concreto | m | 20,60 | 91,98 | 1.882,02 | |
| 16 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL | | | | | 3.381,86 | |
| 16.1 | Auxílio para Central de GLP, em concreto | m² | 1,72 | 372,70 | 641,05 | |
| 16.2 | Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio | m² | 0,24 | 651,46 | 156,35 | |

| ITEM | Descrição dos serviços medida neste BM e Resumo de Medição que constam-se concluídos e estão em contrato de execução. | UD | QUANT. | R\$ | CONTRATADOS | | QUANTIDADES EXECUTADAS | ACUM. ANTÉRIOR | VALORES APERIUDOS NO PERÍODO |
|--------|---|----------------|--------|--------------|-------------|----------------------|------------------------|----------------|------------------------------|
| | | | | | TOTAL | NO PERÍODO ACUMULADO | | | |
| 16.3 | Tubo de Aço Galvanizado Ø 34", Inclusivo conexões | m | 43,00 | 2.662.109,61 | 23,22 | 998,59 | | | 197.762,00 |
| 16.4 | Envolvimento de concreto - 3cm | m ² | 1,30 | 372,70 | 484,51 | | | | |
| 16.5 | Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas) | m | 3,00 | 9,18 | 27,53 | | | | |
| 16.6 | Válvula esteril Ø 34" NPT 300 | un | 4,00 | 58,96 | 234,30 | | | | |
| 16.7 | União 34" NPT 300 | un | 3,00 | 37,24 | 111,73 | | | | |
| 16.8 | Nóp. 34" NPT 300 | un | 6,00 | 13,95 | 83,68 | | | | |
| 16.9 | Nóp. 1½" NPT 300 | un | 4,00 | 11,94 | 47,77 | | | | |
| 16.10 | Nóp. 1¼" NPT 300 | un | 4,00 | 11,94 | 47,77 | | | | |
| 16.11 | Té reduplic. 34"X1½" | un | 1,00 | 8,05 | 8,05 | | | | |
| 16.12 | Redução 1½" x 1¼" | un | 1,00 | 23,28 | 23,28 | | | | |
| 16.13 | Luxo de redução 3¼ x 1½" | un | 2,00 | 19,49 | 38,97 | | | | |
| 16.14 | Luxo de redução 1¼" x 1½" | un | 2,00 | 24,95 | 49,90 | | | | |
| 16.15 | Joelho 1½" NPT 300 | un | 2,00 | 5,69 | 11,38 | | | | |
| 16.16 | Regulador 1º estágio com manômetro | un | 1,00 | 60,20 | 60,20 | | | | |
| 16.17 | Manômetro NPT 1¼", 0 a 300 psi | un | 1,00 | 67,49 | 67,49 | | | | |
| 16.18 | Manguera Flexivel | m | 2,00 | 14,03 | 29,26 | | | | |
| 16.19 | Regulador 2º estágio com registro | un | 2,00 | 79,81 | 159,61 | | | | |
| 16.20 | Placa de sinalização em pvc - (34x34) Proibido fumar | un | 1,00 | 55,22 | 55,22 | | | | |
| 16.21 | Placa de sinalização em pvc - (34x34) Perigo inflamável | un | 1,00 | 55,22 | 55,22 | | | | |
| 17 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | 16.193,88 | | | | |
| 17.1 | Extintor 2A-20BC - 8KG | un | 6,00 | 164,02 | 904,10 | | | | |
| 17.2 | Extintor 2A-20BC - 12KG | un | 1,00 | 201,05 | 201,05 | | | | |
| 17.3 | Extintor 20BG - 6KG | un | 2,00 | 447,27 | 694,53 | | | | |
| 17.4 | Luminária de emergência com lampada fluorescente 8W de 1 hora | un | 37,00 | 56,24 | 2.154,80 | | | | |
| 17.5 | Marcação no Piso - 1x 1m para extintor | m ² | 9,00 | 19,47 | 175,27 | | | | |
| 17.6 | Placa de sinalização em pvc - (250x125) Sinalizado Saída de emergência | un | 11,00 | 29,62 | 325,85 | | | | |
| 17.7 | Placa de sinalização em pvc - (250x125) Mensagem "Saída" | un | 3,00 | 29,62 | 88,87 | | | | |
| 17.8 | Placa de sinalização em pvc - (200x200) Extintor de Incêndio | un | 9,00 | 34,26 | 308,30 | | | | |
| 17.9 | Placa M1 em pvc - (0,78x0,45) Sistema de Segurança | un | 1,00 | 58,32 | 58,32 | | | | |
| 17.10 | Placa M2 em pvc - (0,78x0,45) Capacidade de Pessoas | un | 1,00 | 58,32 | 58,32 | | | | |
| 17.11 | Conjunto metábonha trifásico BC-21 R 1 ½/3 CV | un | 2,00 | 4.035,20 | 8.070,39 | | | | |
| 17.12 | Redução gibratola tipo Stoerz - 2 ½" x 1 ½" | un | 3,00 | 138,70 | 416,11 | | | | |
| 17.13 | União de ferro conico macho-fêmea 2 ½" | un | 4,00 | 84,58 | 338,30 | | | | |
| 17.14 | Válvula de retenção vertical 2 ½" | un | 2,00 | 374,69 | 749,38 | | | | |
| 17.15 | Regulador bruto da gaveta bis ½" x 1 ½" | un | 5,00 | 216,53 | 1.082,64 | | | | |
| 17.16 | Eletroduto Flexível Metálico | m | 9,20 | 31,27 | 207,65 | | | | |
| 18 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V | | | | 196.048,66 | | | | |
| 18.1 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | | | | |
| 18.1.1 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopóleos, com barramento para as fases, | un | 5,00 | 385,54 | 1.927,88 | | | | |
| 18.1.2 | Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopóleos, com barramento para as fases, | un | 1,00 | 557,60 | 557,60 | | | | |



BOLETIM DE MEDIDAÇÃ0 (BM) Nº:

quinta-feira, 27 de abril de 2017

10-nov-16

27-abr-17

16/04/16

| ITEM | Descrição que os serviços medida nesse BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade, com as especificações, divulgadas, neste contrato de fornecimento. | UD | QUANT. | R\$ UNIT. | VALORES APURADOS | |
|---------|---|----|--------|-----------|------------------|----------------------|
| | | | | | EXECUTADAS | NO PERÍODO ACUMULADA |
| 16.1.3 | Quadro de Distribuição de energia, composto, (para 50 disjuntores monopólios), com burramento para as fases, | un | 2,00 | 896,19 | 1.792,37 | 107.702,00 |
| 16.1.4 | Quadro de medição - fornecimento e instalação | un | 1,00 | 651,55 | 651,55 | ACUMULADO |
| 18.2 | DISJUNTORES | | | | | |
| 18.2.1 | Disjuntor unipolar termomagnético 10A | un | 27,00 | 14,26 | 384,95 | |
| 18.2.2 | Disjuntor unipolar termomagnético 110A | un | 18,00 | 14,26 | 256,63 | |
| 18.2.3 | Disjuntor tripolar termomagnético 20A | un | 2,00 | 14,26 | 28,52 | |
| 18.2.4 | Disjuntor unipolar termomagnético 25A | un | 2,00 | 14,26 | 28,52 | |
| 18.2.5 | Disjuntor unipolar termomagnético 32A | un | 12,00 | 14,26 | 171,09 | |
| 18.2.6 | Disjuntor unipolar termomagnético 40A | un | 15,00 | 15,80 | 237,02 | |
| 18.2.7 | Disjuntor unipolar termomagnético 50A | un | 7,00 | 16,41 | 114,88 | |
| 18.2.8 | Disjuntor unipolar termomagnético 63A | un | 1,00 | 24,90 | 24,90 | |
| 18.2.9 | Disjuntor unipolar termomagnético 80A | un | 1,00 | 25,04 | 25,04 | |
| 18.2.10 | Disjuntor bipolar termomagnético 25A | un | 3,00 | 65,68 | 197,05 | |
| 18.2.11 | Disjuntor bipolar termomagnético 63A | un | 3,00 | 72,51 | 217,52 | |
| 18.2.12 | Disjuntor bipolar termomagnético 80A | un | 1,00 | 95,90 | 95,90 | |
| 18.2.13 | Disjuntor bipolar termomagnético 100A | un | 1,00 | 95,90 | 95,90 | |
| 18.2.14 | Disjuntor tripolar termomagnético 10A | un | 1,00 | 93,40 | 93,40 | |
| 18.2.15 | Disjuntor tripolar termomagnético 25A | un | 1,00 | 93,40 | 93,40 | |
| 18.2.16 | Disjuntor tripolar termomagnético 32A | un | 2,00 | 93,40 | 186,80 | |
| 18.2.17 | Disjuntor tripolar termomagnético 63A | un | 8,00 | 125,28 | 1.002,23 | |
| 18.2.18 | Disjuntor tripolar termomagnético 175A | un | 1,00 | 358,99 | 358,99 | |
| 18.2.19 | Disjuntor tripolar termomagnético 300A | un | 1,00 | 931,48 | 931,48 | |
| 18.2.20 | Interrupor bipolar DR - 100A | un | 3,00 | 95,89 | 287,68 | |
| 18.2.21 | Interrupor bipolar DR - 25A | un | 3,00 | 62,52 | 187,57 | |
| 18.2.22 | Interrupor bipolar DR - 63A | un | 1,00 | 75,22 | 75,22 | |
| 18.2.23 | Interrupor bipolar DR - 80A | un | 1,00 | 95,80 | 95,80 | |
| 18.2.24 | Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40kA | un | 28,00 | 93,40 | 2.615,27 | |
| 18.2.25 | Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80kA | un | 8,00 | 125,28 | 1.002,23 | |
| 18.3 | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 18.3.1 | Eletróduto PVC flexível curvado reforçado, Ø6mm (DN 1/2"), inclusivo conexões | m | 2,00 | 5,04 | 10,08 | |
| 18.3.2 | Eletróduto PVC flexível curvado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusivo conexões | m | 725,70 | 6,13 | 4.445,92 | |
| 18.3.3 | Eletróduto PVC flexível curvado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusivo conexões | m | 481,30 | 7,76 | 3.578,58 | |
| 18.3.4 | Eletróduto PVC flexível curvado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusivo conexões | m | 68,60 | 10,65 | 730,35 | |
| 18.3.5 | Eletróduto PVC flexível rígido rosável, Ø50mm (DN 2"), inclusivo conexões | m | 2,30 | 27,14 | 62,43 | |
| 18.3.6 | Eletróduto Águo Galvanizado DN 25mm (1"), inclusivo conexões | m | 176,00 | 20,69 | 5.224,66 | |
| 18.3.7 | Eletróduto Águo Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusivo conexões | m | 5,20 | 50,29 | 261,53 | |
| 18.3.8 | Eletróduto Águo Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusivo conexões | m | 60,80 | 50,29 | 4.063,67 | |
| 18.3.9 | Eletróduto Águo Galvanizado DN 100mm (2"), inclusivo conexões | m | 14,70 | 56,52 | 830,84 | |
| 18.3.10 | Eletróduto Águo Galvanizado DN 65mm (2 1/2"), inclusivo conexões | m | 3,60 | 78,37 | 274,30 | |
| 18.3.11 | Eletróduto Águo Galvanizado DN 125mm (3"), inclusivo conexões | m | 21,90 | 63,32 | 2.043,60 | |
| 18.3.12 | Côbola de passagem 30x30cm em açoestrada com tampa de ferro fundido tipo leve | un | 17,00 | 162,10 | 2.865,72 | |
| 18.3.13 | Côbola de passagem 40x40cm em açoestrada com tampa de ferro fundido tipo leve | un | 17,00 | 165,10 | 2.806,72 | |

100768



| ITEM | Descrição que os serviços medidas nenhuma BM e Retorno da Medida encontram-se conectados e estão em Inconformidade com... da... instalação... a... instalação... ou... provisória... mato... contrato... de... manutenção. | UD | QUANT. | R\$ | CONTRATADOS | | QUANTIDADES EXECUTADAS | | VALORES AFERIDOS | |
|---------|---|----|----------|--------|----------------------------|----------------|------------------------|----------|------------------|------------|
| | | | | | TOTAL NO PERÍODO ACUMULADA | ACUM. ANTERIOR | 106.112,73 | 1.949,27 | NO PERÍODO | |
| 18.3.14 | Caixa inspiração aeração 150x250x400mm | un | 2,00 | 46,45 | | | | | | 107.762,00 |
| 18.3.15 | Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e Instalação | un | 262,00 | 7,58 | 1.986,82 | | | | | ACUMULADO |
| 18.3.16 | Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação | un | 10,00 | 8,65 | 88,54 | | | | | |
| 18.3.17 | Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação | un | 205,00 | 10,70 | 2.182,73 | | | | | |
| 18.4 | CABOS E FIOS (CONDUTORES) | | | | | | | | | |
| 18.4.1 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 5.146,90 | 3,54 | 18.201,33 | | | | | |
| 18.4.2 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 1.012,30 | 5,11 | 5.168,12 | | | | | |
| 18.4.3 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 2.001,80 | 6,82 | 13.659,67 | | | | | |
| 18.4.4 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 410,40 | 10,31 | 4.291,33 | | | | | |
| 18.4.5 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 906,30 | 11,85 | 10.743,55 | | | | | |
| 18.4.6 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 2.070,70 | 17,00 | 35.195,65 | | | | | |
| 18.4.7 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 235,90 | 23,19 | 5.486,49 | | | | | |
| 18.4.8 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 157,80 | 31,23 | 4.921,78 | | | | | |
| 18.4.9 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 174,70 | 44,20 | 7.722,55 | | | | | |
| 18.4.10 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 102,20 | 71,59 | 7.316,15 | | | | | |
| 18.4.11 | Condutor de cobre unipolar, isolado em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, m | m | 138,00 | 133,73 | 18.485,35 | | | | | |
| 18.5 | ELETROCALHAS | | | | | | | | | |
| 18.5.1 | Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 31,30 | 13,02 | 407,98 | | | | | |
| 18.5.2 | Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 18,50 | 16,72 | 306,38 | | | | | |
| 18.5.3 | Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões | m | 11,50 | 16,72 | 192,32 | | | | | |
| 18.5.4 | Eletrocalha fisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 38,80 | 18,89 | 691,36 | | | | | |
| 18.5.5 | Eletrocalha fisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões | m | 12,00 | 18,89 | 226,88 | | | | | |
| 18.5.6 | Eletrocalha fisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 1,70 | 25,84 | 43,56 | | | | | |
| 18.5.7 | Eletrocalha fisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões | m | 3,70 | 31,27 | 115,69 | | | | | |
| 18.5.8 | Eletrocalha fisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões | m | 3,90 | 45,26 | 178,53 | | | | | |
| 18.5.9 | Suporte vertical eletrocalha 120x140mm | un | 7,00 | 4,08 | 28,59 | | | | | |
| 18.5.10 | Suporte vertical eletrocalha 120x160mm | un | 3,00 | 4,08 | 12,25 | | | | | |
| 18.5.11 | Supor te vertical eletrocalha 70x125mm | un | 6,00 | 4,08 | 24,50 | | | | | |
| 18.5.12 | Supor te vertical eletrocalha 70x91mm | un | 18,00 | 4,08 | 73,52 | | | | | |
| 18.5.13 | Supor te vertical eletrocalha 70x65mm | un | 22,00 | 4,08 | 89,85 | | | | | |
| 18.5.14 | Supor te vertical eletrocalha 65x114mm | un | 19,00 | 4,08 | 77,60 | | | | | |
| 18.5.15 | Tela plástica perfurada 50mm | un | 38,00 | 3,36 | 127,75 | | | | | |
| 18.5.16 | Tela plástica perfurada 75mm | un | 6,00 | 3,36 | 20,17 | | | | | |
| 18.5.17 | Tela plástica perfurada 100mm | un | 4,00 | 3,36 | 13,45 | | | | | |
| 18.6 | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | | | | | | | |
| 18.6.1 | Tomada universal, círcular, 2P+T, 10A, cor branca, completa | un | 137,00 | 14,56 | 1.994,23 | | | | | |
| 18.6.2 | Tomada universal, círcular, 2P+T, 20A, cor branca, completa | un | 2,00 | 23,74 | 47,47 | | | | | |
| 18.6.3 | Interruptor 1 fecha paralela | un | 2,00 | 14,36 | 28,72 | | | | | |
| 18.6.4 | Interruptor 1 fecha paralela e tomada | un | 36,00 | 26,55 | 955,72 | | | | | |
| 18.6.5 | Interruptor 1 fecha simples | un | 18,00 | 12,30 | 221,45 | | | | | |
| 18.6.6 | Interruptor 2 fechadura simples | un | 6,00 | 22,43 | 136,95 | | | | | |
| 18.6.7 | Luminária sobrepor 2x35W compacto | un | 6,00 | 91,72 | 733,77 | | | | | |

Nº do concurso: 180/2016-CONCORRÊNCIA 02/2010 / 0

TENDER MUNICIPAL DE EBANCIEROS BII TBAO

66

Ind. (Wkly) 10 May 1941

www.merriam-webster.com

Data da Medicão:

JACOB ETIENNE DE NEUFCHATEL (1615-1681) 103

DOES THE SOCIETY HAVE A HOME?

Quinta-Feira, 27 de abril de 2017

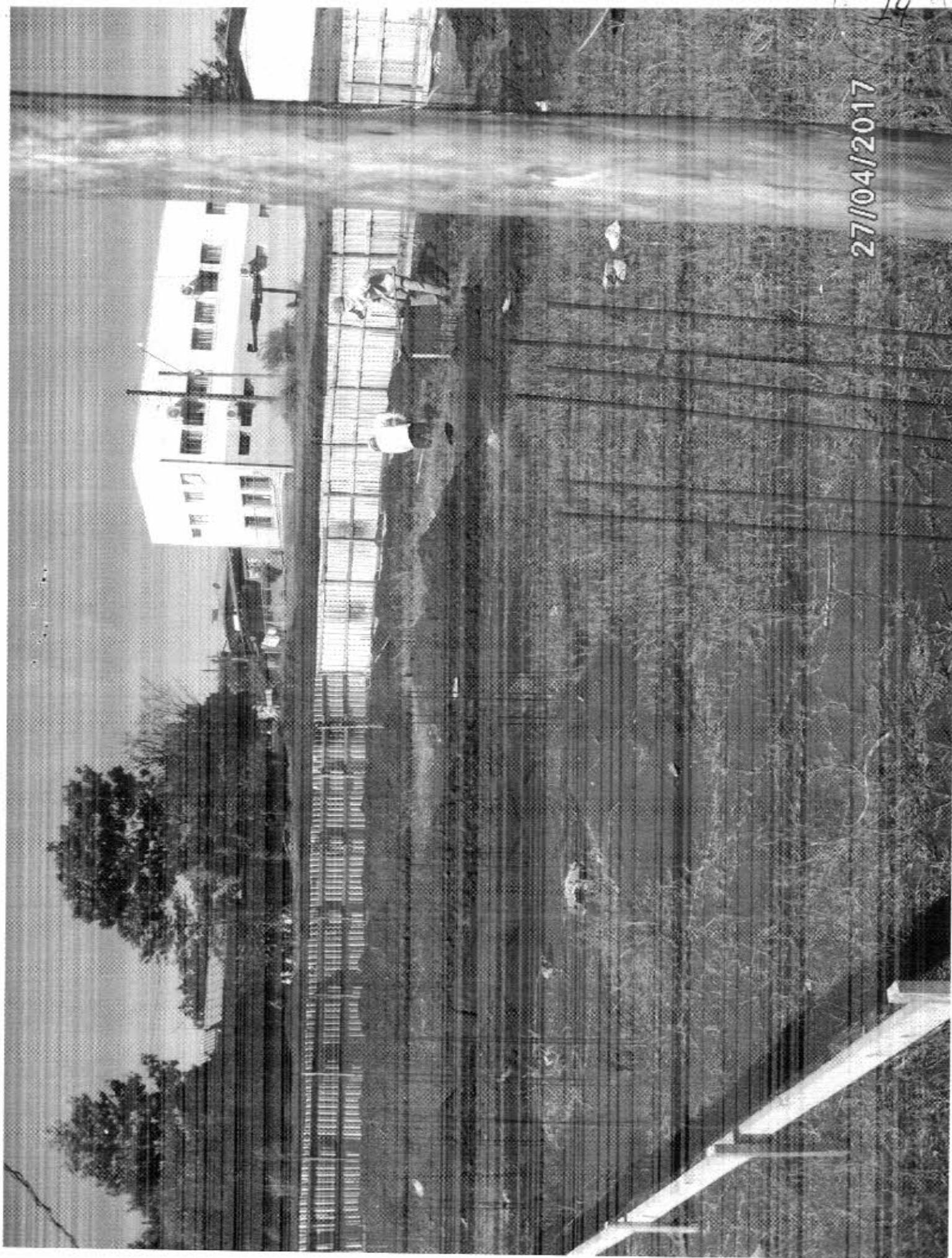
| ITEM | Descrição dos serviços realizados neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em execução. | Data de Início do Empreendimento: | | | | VALORES AFERIDOS | | | |
|---------|---|-----------------------------------|------------------------------------|----------|----------|------------------|-------|------------|------------|
| | | QUANTITATIVAS EXECUTADAS | QUANTITATIVAS NO PERÍODO ACUMULADA | UNIT. | QUANT. | R\$ | UNIT. | QUANT. | PERÍODO |
| 20.6.3 | Eletroduto com as engrenagens, a desenfiação das engrenagens, neste contrato de racione. | m | 50,40 | 29,89 | 1.496,15 | | | 106.112,73 | 1.849,27 |
| 20.6.4 | Eletroduto Aço Galvanizado Ø 1", fornecimento e instalação | m | 4,10 | 50,28 | 206,20 | | | | 107.782,00 |
| 20.6.5 | Eletroduto Aço Galvanizado Ø 2", fornecimento e instalação | m | 22,00 | 56,52 | 1.243,43 | | | | ACUMULADO |
| 20.6.6 | Eletrocathula fusa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões | m | 77,74 | 13,02 | 1.012,56 | | | | |
| 21 | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA | | | | | | | | |
| 21.1 | Cola de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600 | un | 1,00 | 1.080,33 | | | | 2.141,31 | |
| 21.2 | Duto de Freguel 1000 X 0,80mm | m | 2,85 | 45,30 | 129,35 | | | 1.080,33 | |
| 21.3 | Chapeu chines em alumínio | un | 1,00 | 25,55 | | | | 25,56 | |
| 21.4 | Exhaustor mecânico para banheiro 80m³/h com duto flexível 1 kit | un | 2,00 | 463,04 | | | | 906,08 | |
| 22 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | | | | | 16.607,69 | |
| 22.1 | Para-solo tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1,1/2" tipo simples | m | 3,00 | 52,71 | | | | 159,13 | |
| 22.2 | Vergueiro CA - 25 g 10 mm2 | kg | 25,91 | 4,45 | | | | 115,18 | |
| 22.3 | Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-5033 | un | 12,00 | 13,98 | | | | 167,80 | |
| 22.4 | Purfluso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de mdf | q | 24,00 | 0,37 | | | | 8,97 | |
| 22.5 | Prolisita em latão | un | 24,00 | 5,03 | | | | 120,73 | |
| 22.6 | Cabos de equalização do poluidoras 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm | un | 1,00 | 116,43 | | | | 116,43 | |
| 22.7 | Escavação de vela para aterramento | m³ | 39,00 | 4,17 | | | | 162,68 | |
| 22.8 | Haste tipo cooperoneeld 50mm² x 2,40m. | un | 13,00 | 49,43 | | | | 842,65 | |
| 22.9 | Cabo de cobre nu 16 mm² | m | 5,00 | 10,81 | | | | 54,05 | |
| 22.10 | Cabo de cobre nu 35 mm² | m | 330,00 | 20,46 | | | | 6.751,35 | |
| 22.11 | Cabo de cobre nu 50 mm² | m | 260,00 | 29,10 | | | | 7.582,27 | |
| 22.12 | Cabos de Isóspélio, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto | un | 4,00 | 117,32 | | | | 469,29 | |
| 22.13 | Conector de bronze para haste de 50mm² e cabo de 50 mm² | un | 12,00 | 21,50 | | | | 258,05 | |
| 23 | SERVÍCIOS COMPLEMENTARES | | | | | | | 92.162,18 | |
| 23.1 | GERAIS | | | | | | | | |
| 23.1.1 | maestro para bandeiolas em tubo ferro galvanizado 4" (diâmetro 3m), conforme detalhe em projeto | m | 9,00 | 226,15 | | | | 2.035,38 | |
| 23.1.2 | maestro para bandeiolas em tubo ferro galvanizado 3" (diâmetro 3m e 2m), conforme detalhe em projeto | m | 7,00 | 184,42 | | | | 1.160,92 | |
| 23.1.3 | maestro para bandeiolas em tubo ferro galvanizado 2" (diâmetro 1m), conforme detalhe em projeto | m | 3,00 | 124,33 | | | | 373,00 | |
| 23.1.4 | Roldana falso polido, conforme detalhe em projeto | un | 3,00 | 45,38 | | | | 136,13 | |
| 23.1.5 | Ganchos falso polido, conforme detalhe em projeto | un | 3,00 | 10,50 | | | | 31,49 | |
| 23.1.6 | Cap ou Tampa ferro galv roscá 2", conforme detalhe em projeto | un | 3,00 | 15,12 | | | | 45,35 | |
| 23.1.7 | Bancada em granito cinza arenítina - espessura 2cm, conforme projeto | m² | 48,53 | 201,16 | | | | 12.673,69 | |
| 23.1.8 | Prajaleira, acabamentos em granito cinza arenítina - espessura 2cm, conforme projeto | m² | 56,26 | 201,16 | | | | 14.692,63 | |
| 23.1.9 | Prajaleiras e escamchinhos em mdf | m² | 48,02 | 62,51 | | | | 3.001,68 | |
| 23.1.10 | Bancos de concreto, conforme projeto | m² | 0,35 | 2.005,69 | | | | 701,99 | |
| 23.1.11 | Banco e acabamento em granito | m² | 3,62 | 201,16 | | | | 945,38 | |
| 23.1.12 | Pelotil em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pinguidade | m | 106,80 | 87,34 | | | | 9.327,73 | |
| 23.1.13 | Guarda-corpo com contrário em ferro bama dura 3/16" | m | 12,52 | 301,54 | | | | 3.775,25 | |
| 23.2 | CASTELO D'ÁGUA - 30.000L | | | | | | | | |



600774



27/04/2017





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

600775
25

PARECER JURÍDICO N.º 0601/2017

CÓPIA

PROCESSO N.º : 3395/2017
ORIGEM : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - IPPUB
REQUERENTE : EMPREMAG SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
ASSUNTO : REAJUSTE INFLACIONÁRIO DO CONTRATO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido protocolado em 11 de abril de 2017, formulado pela empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, em que pretende seja efetuado o reajuste inflacionário em 6,4195% do Contrato de Empreitada nº. 185/2016, decorrente da Concorrência nº. 02/2016, que tem por objeto a execução da construção da Creche Pro-Infância, localizada no Bairro Marrecas, sendo que o seu valor inicial importa em R\$ 2.062.109,51.

A Requerente juntou cálculo de reajuste (fl. 10), Contrato de Empreitada nº. 185/2016 (fls. 11/15), Ordem de Execução de Serviços (fl. 17).

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos ao IPPUB para ser realizada análise técnica do pedido, o que foi atendido à fl. 18 com a elaboração de Parecer Técnico, acompanhado da Nota Fiscal nº. 515 de 07/04/17 (fl. 19).

Ainda, foi anexado aos autos cópia da Notificação/Interpelação Judicial nº. 0008543-57.2016.8.16.0083 e documentos (fls. 20/33), manifestações no Protocolo nº. 6473/2016 (fls. 34/37) e no Protocolo nº. 7799/2016 (fls. 38/39), incluindo manifestação do Secretário Municipal de Educação (fls. 40/41), Parecer Financeiro (fls. 42/43) e 1º Termo Aditivo de prazo (fl. 44).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Requerente pleiteia a recomposição de preços do Contrato de Empreitada nº. 185/2016, com a incidência do índice INCC-DI (FGV) à razão de 6,4195%, sob o argumento de que há previsão contratual (Cláusula Terceira).

Inicialmente, com base no parecer técnico (fl. 18) e demais documentos constantes dos autos, cumpre discorrer um breve relato sobre a obra:

- As propostas das licitantes foram recebidas no dia 30/03/16 (conforme o Edital nº. 02/2016, publicado em 05/02/16);
- O Contrato de Empreitada nº. 185/2016, com duração de vigência de 720 dias e de execução de 360 dias (cláusula sexta – fl. 13), foi assinado em 11/04/16;
- A Ordem de Execução de Serviços foi emitida em 13/04/16;



O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, literis:

"Art. 40. O edital conterá ...

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;" (Grifei)

Há que se observar que por força do artigo 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, que dispôs sobre medidas complementares ao Plano Real (Lei 9.069/95 – Lei do Plano Real) e deu outras providências, os reajustes de preços só poderão incidir após um período mínimo de 01 (um) ano. Neste sentido, transcreve-se a letra da lei citada:

"Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano".

Corroborando o entendimento esposado acima é oportuno citar o seguinte prejuizado de tese exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que assim dispôs sobre o assunto:

PREJULGADO Nº 2049, DE 08/06/2010.

1. A Administração deve estabelecer de forma clara nos editais (art. 40, XI, da Lei (federal) n. 8.666, de 1993) e nos contratos (art. 55, III, da referida Lei) os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento dos preços.

1.1. Somente é viável o reajuste dos contratos celebrados com duração igual ou superior a um (1) ano, de acordo com o art. 2º, caput, da Lei (federal) n. 10.192, de 2001.

2. Observadas as disposições do art. 28, § 3º, III, da Lei (federal) n. 9.069, de 29/06/1995, c/c os arts. 2º e 3º da Lei (federal) n. 10.192, de 14/02/2001, a periodicidade dos reajustes contratuais não poderá ser inferior a um (1) ano, contada a partir da:

2.1. data limite para apresentação da proposta na licitação; ou

2.2. data do orçamento a que se referir a proposta apresentada na licitação.

3. O reajuste vigorará:

3.1. a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte, quando estipulada como data limite a data da apresentação da proposta na licitação;

3.2. se estabelecida a data do orçamento que dá origem à proposta, o reajuste vigorará a partir do mesmo dia e mês do ano seguinte se o orçamento assentar-se em dia definido, ou no pri-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

600777
COPIA
27

prudência dos gestores. Igualmente, se a dilação for advinda de fatos imprevistos, ou prevíveis de consequências incalculáveis, sob a luz da teoria da imprevisão, a alteração do contrato faz-se devida.

10. Outro caso são os atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado. Mesmo quando a má avaliação provenha do projeto – e isso é recorrente –, se não existir modificação do cenário inicialmente pactuado, a empresa não faz jus à revisão do valor contratado; e nem, imediatamente, à dilação do prazo. O fato não encontra enquadramento nos ditames do art. 65 da Lei 8.666/93. Não houve situação imprevista ou agressão às das condições primeiramente avençadas que motivem a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. (Grifei)

Dessa forma, conclui-se que o reajuste somente deve incidir sobre o valor do contrato que ainda remanescer após decorrido o período de um ano, a partir da apresentação da proposta (art. 3º, § 1º, da Lei n.º 10.192/01²), e desde que previsto em contrato.

Por fim, os cálculos decorrentes da aplicação da cláusula de reajuste, portanto, não representam alteração das condições da contratação, mas mera efetivação de algo que já está previsto no contrato desde a origem. É justamente essa a razão pela qual os novos valores contratuais não precisarão ser registrados no processo administrativo por meio de termo aditivo. Se não há alteração contratual, não há que se aditar nada por termo, bastando realizar apostilamento dos novos valores (art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93).

Vê-se que essa formalização está plenamente amparada pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, pois as alterações de valor contratual, no intuito de reajustamento, não são hipóteses de alteração de cláusulas, mas de simples cálculo.

Consequentemente, se o reajuste é realizado por apostila, a análise do ato não enseja manifestação obrigatória da Procuradoria, vez que, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, somente as minutas de licitações, contratos e ajustes deverão ser aprovadas. Por outras palavras, somente documentos com *status* de contrato ou aditivos em geral, com respectivas alterações, devem se submeter à aprovação do Procurador Jurídico.

Por outro lado, nada impede que Administração Pública remeta à Procuradoria questionamento estritamente jurídico sobre o reajuste ser realizado por apostilamento, sobretudo, no presente caso em que é necessária a averiguação de eventual mera ou culpa de uma ou ambas as partes.

Partindo-se dessas premissas conceituais, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

² Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000778

COPIA

o atraso no repasse financeiro advém do Governo Federal, através do FNDE, verifica-se que a Administração tem o dever de autorizar à contratada a paralisação da execução do objeto contratado, devendo comunicá-la tão logo seja normalizada a questão financeira com o órgão federal para a retomada das suas obrigações e, consequentemente, devolver o prazo de execução da obra inicialmente contratado, mostrando-se razoável o período de 360 dias já concedido e, consequentemente, realizar o devido reajuste dos valores contratados.

Diante do exposto, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no Contrato de Empreitada nº. 185/2016, o qual possui previsão de reajuste após decorridos 12 meses da data da apresentação da proposta, em sua Cláusula Terceira, com base no índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

Este índice deverá ser observado a partir da data de 30/03/16, que se refere à apresentação da proposta, até 31/03/17 – e não 01/03/16 a 31/03/16, conforme cálculo apresentado pela contratada à fl. 10 – e deverá incidir somente sobre o valor remanescente dos serviços que foram executados após 31/03/17.

De acordo com o art. 5º do Decreto Federal nº. 1.054/94³, a apuração do cálculo utiliza o mês como referência que, no presente caso, deve considerar março de 2016 e março de 2017, conforme discriminação a seguir.

Assim, para calcular o reajustamento, tomam-se por base os seguintes dados:

- data limite de apresentação da proposta: março/2016;
- índice INCC – FGV – coluna 35⁴:
- março/2016: 659,446
- março/2017: 697,410
- índice = (índice final – índice inicial) / índice inicial x 100

A aplicação prática atinge o seguinte resultado:

- índice = $(697,410 - 659,446) / 659,446 \times 100$
- índice = $37,964 / 659,446 \times 100$
- índice = $0,0575695 \times 100$
- índice = 5,756%

³ Art. 5º Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados no instrumento convocatório da licitação ou nos atos formais de sua dispensa ou inexigibilidade, ou ainda no contrato, com base na seguinte fórmula, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data limite para apresentação da proposta:

$I - I_0$

$R = V \quad , \text{ onde:}$

I_0

$R = \text{valor do reajuste procurado};$

$V = \text{valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado};$

$I_0 = \text{índice inicial} - \text{refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação};$

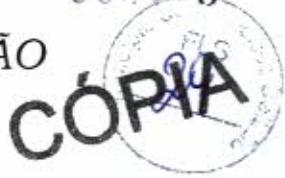
$I = \text{índice relativo à data do reajuste}.$

⁴ Informações extraídas do site do SINDUSCONPR – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná: <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p> (cópia anexa a este Parecer).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

600779



(c) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o apostila-
mento/aditivo imediatamente, com a devida motivação, consignando-se o índice a ser reajus-
tado de 5,756% em cada medição e pagamento efetuados a partir de 31/03/17.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de agosto de 2017.

Camila S. Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000780



PARECER JURÍDICO N.º 0939/2018 – COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO N.º : 8141/2018
REQUERENTE : EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – META FÍSICA

Esta Procuradoria Jurídica Municipal complementa o Parecer Jurídico nº. 0601/2017 (cópia anexa), especificamente em relação ao valor do reajuste concedido incidente sobre o saldo contratual devido em relação ao período de março/16 a março/17, conforme previsão em contrato.

De acordo com a solicitação da Requerente e com o extrato dos valores contratados (fl. 05), verificou-se que houve equívoco no lançamento do reajuste no sistema de dados do Município, pois foi aditivado apenas o valor de R\$ 10.529,87 referente à atualização das medições efetivadas até 31/03/17, esclarecendo-se que o correto é atualizar também o saldo do valor contratado.

Assim, tendo em vista que o aditivo foi efetivado e devidamente publicado na data de 06/11/17, evidencia-se a necessidade de ser realizada a sua retificação nos moldes acima delineados, importando, consequentemente, na modificação do valor total a ser acrescido no montante de R\$ 108.165,15 (R\$ 118.695,02 - R\$ 10.529,87), que corresponde à aplicação do percentual de 5,756% de reajuste deferido a incidir sobre o saldo contratual existente em 31/03/17, qual seja R\$ 2.062.109,51, resultando no valor de R\$ 118.695,02 e deduzindo-se o valor de R\$ 10.529,87 de reajuste já acrescido ao contrato e no sistema de dados respectivo.

Cumpre esclarecer que o montante total objeto da presente retificação não será pago em parcela única, pois apenas atualiza o valor total do contrato remanescente após 31/03/17, data em que houve o transcurso de 12 meses do contrato original.

Dessa forma, o que diferencia é que ao valor total contratual acresce-se o valor do reajuste e sobre o pagamento de cada medição passa-se a aplicar o índice de reajuste sem comprometer o saldo contratual.

Ademais, convém alertar o fiscal da obra que cada Boletim de Medição emitido após 31/03/17 deverá demonstrar o valor medido considerando os valores do contrato original e, paralelamente, considerando os valores com reajuste de 5,756%.

Dessa forma, permanecendo inalterados os motivos que ensejam a modificação contratual e tendo em vista que novo período para reajuste iniciou após 31/03/18, esta Procuradoria opina pelo **DEFERIMENTO** da realização de RETIFICAÇÃO do 2º Termo Aditivo do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00781



Contrato de Empreitada nº. 185/2016 (Concorrência nº. 02/2016), para o fim de modificar o valor total a ser reajustado em R\$ 108.165,15, valor este que deverá ser acrescido ao saldo do contrato.

Sendo essas as razões complementares que esta Procuradoria entende importantes para o caso, no mais, mantém-se os demais posicionamentos expedidos anteriormente quanto ao pedido.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹ necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à elevada apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

² "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

600782
FLS
32

DESPACHO N.º 483/2018

PROCESSO N.º : 8141/2018
REQUERENTE : EMPREMAG SERVIÇOS E OBRAS LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 185/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2016
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 1, COM ÁREA DE 1.510,23M² NO BAIRRO MARRECAS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O requerimento protocolado busca a formulação de retificação de termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 185/2016, referente à construção do prédio da creche pro-infância tipo 1, com área de 1.510,23m² no Bairro Marrecas.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo; parecer técnico de engenharia, certidões da Contratada, além do parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0939/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de RETIFICAÇÃO do 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 185/2016, para o fim de modificar o valor total a ser reajustado em R\$ 108.165,15, valor este que deverá ser acrescido ao saldo do contrato.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

**5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 185/2016
CONCORRENCIA 02/2016**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua PERNAMBUCO, 625, CEP: 85601300 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.477/0001-35, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 8141/2018, de 31/08/2018, é necessária a rerratificação do 2º termo aditivo, de 06/11/2017, para fins de acréscimo ao saldo contratual do valor remanescente do reajuste devido (periodo de março/2017 a março de 2018), correspondente a aplicação do percentual de 5,756% de reajuste deferido a incidir sobre o saldo contratual existente em 31/03/2017 (de R\$ 2.062.109,51).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 108.165,15(cento e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), (resultante de R\$ 118.695,02 – R\$ 10.529,87).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

CONTRATADA
VALDIR LUIZ MACAGNAN
CPF Nº 212.225.689-34

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH



000784

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº 02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR

ADITIVO: De acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 8141/2018, de 31/08/2018, é necessária a ratificação do 2º termo aditivo, de 06/11/2017, para fins de acréscimo ao saldo contratual do valor remanescente do reajuste devido (período de março/2017 a março de 2018), correspondente à aplicação do percentual de 5,756% de reajuste deferido a incidir sobre o saldo contratual existente em 31/03/2017 (de R\$ 2.062.109,51).

Fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 108.165,15 (cento e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), (resultante de R\$ 118.695,02 – R\$ 10.529,87).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2018.

 Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: A59A8B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 219/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei complementar n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

I – ELAINE FAVERO & CIA LTDA - EPP – CNPJ n° 03.098.741/0001-45, ITEM 01 R\$ 16,00; 02 R\$ 11,00; 03 R\$ 12,00; 04 R\$ 18,90; 05 R\$ 52,00; 06 R\$ 32,50; 07 R\$ 26,20; 08 R\$ 24,50; 09 R\$ 9,50; 010 R\$ 10,95; 011 R\$ 12,50; 012 R\$ 22,10; 013 R\$ 9,60; 014 R\$ 6,50; 015 R\$ 15,00; 016 R\$ 9,50. (14.550,50 quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 8EBACDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARINI OPES LTDA.

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços n° 630/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 48/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia para tratamento de reabilitação neurológica do paciente ALAN DO NASCIMENTO, pelo método CuevasMedeckExercise nível III.

ADITIVO: Em atenção ao Memorando n° 823/2018 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao Processo Administrativo n° 10477/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 29 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 2A7ID3A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

ESPECIE: Contrato de Empreitada n° 185/2016 – Concorrência n° 02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo I, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR

ADITIVO: De acordo com o contido no processo protocolado sob o n° 8141/2018, de 31/08/2018, é necessária a ratificação do 2º termo aditivo, de 06/11/2017, para fins de acréscimo ao saldo contratual do valor remanescente de reajuste devido (período de março/2017 a março de 2018), correspondente a aplicação do percentual de 5,756% de reajuste deferido a incidir sobre o saldo contratual existente em 31/03/2017 (de R\$ 2.062.109,51).

Fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 108.165,15 (cento e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), (resultante de R\$ 118.695,02 – R\$ 10.529,87).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 9DF99633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICACÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FENICIO'S TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI - ME.

ESPECIE: Contrato n° 1057/2018 - referente a Processo dispensa n° 121/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de duas viagens de 06 (seis) dias para a cidade de Fortaleza - CE, para duas pessoas, em período de baixa temporada, para premiação da melhor decoração natalina em casa residencial, de acordo com o previsto no regulamento do Concurso de Decoração Natalina Natal Encantado – Francisco Beltrão 2018.

PRAZO: 365 (cento e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DESCRIÇÃO | Valor da despesa | Função programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupos de fonte |
|-----------|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------|-----------------|
| 1220 | 07.004.15.302.1301.2053 | 0 | 11.90.31.01.00 | De Exercício | |

Francisco Beltrão, 7 de dezembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: F20FCB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICACÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EUGÉNIO BECKER.